



Prefeitura Municipal Mucambo

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0904.01/2021



LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

O município de Mucambo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o regime de execução indireta com empreitada por preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei nº 123/2006 e suas alterações.

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação;

Secretária: Edneide Rodrigues Rocha;

Dotações Orçamentárias: 05.01.12.361.1203.2.017;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global;

Forma de Execução: Indireta

Regime de Execução: O Regime será de execução indireta, com empreitada Por Preço Global

Fonte de Recurso: Os Recursos Oriundos do Tesouro Municipal.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09h00min

Do Dia 30 de abril de 2021

NO ENDEREÇO: Centro Educacional E.E.F Deputado Manoel Rodrigues /Av Agrônomo José Alves, 90, Centro. Cep: 62170-000. Mucambo - Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico e Orçamento Básico.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V – declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANEXO VI – modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte.

1.0-DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1-A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE, conforme projeto e orçamento em anexo, conforme anexo I, parte integrante deste processo.



Prefeitura Municipal Mucambo



1.2- O valor global estimado da presente licitação é de R\$ 150.604,00 (cento e cinquenta mil seiscentos e quatro reais).

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Mucambo/CE;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor de projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresa cujos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

2.1.2 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório:

2.1.3 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade do representante ou do sócio da empresa;

II - procuração por instrumento público, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado de contrato social.

2.1.4 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

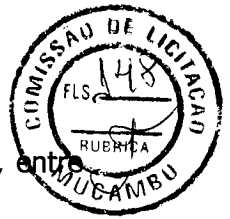
2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório qualquer pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Mucambo, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2 - Conforme Decreto Estadual nº 33.575 de 05 de Maio de 2020, será exigido medidas de proteção individual:

2.2.2.1 - Só poderá adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os licitantes que estiverem fazendo o uso de máscara de proteção facial. O não uso por parte do representante resultará em exclusão do certame.



Prefeitura Municipal Mucambo



- 2.2.2.2 - Será cobrado o distanciamento de no mínimo 2 (dois), metros de distancia, entre licitantes e Comissão de Licitação.
- 2.2.2.3 - Será chamado um licitante por vez, até a mesa da comissão de licitações para a entrega dos envelopes.
- 2.2.2.4 - Será convocado 3 (três) licitantes, para verificação e rubrica de documentos apresentados ao certame. Os licitantes serão escolhidos em comum acordo entre os demais, caso não chegarem em um consenso, será escolhido através de sorteio realizado pela comissão de licitação.
- 2.2.2.5 - O não cumprimento por parte dos licitantes, aos itens relacionados acima, deverá apenas entregar os envelopes, preenchendo protocolo apropriado.
- 2.2.3. Poderá participar desta licitação, pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações, fundações e sociedades cooperativas) regularmente estabelecidos neste País, que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, a incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.
- 2.2.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.
- 2.2.5 - A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração na forma do Anexo VI deste edital, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.
- 2.2.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem os documentos constantes no **item 2.2.5.** deste Edital conforme o caso no **ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"** estará abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.2.7 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, sendo aceita ainda a remessa via postal, para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

TOMADA DE PREÇOS Nº _____/_____.

LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____

OBJETO:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

TOMADA DE PREÇOS Nº _____/_____.

LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____

OBJETO:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal Mucambo



3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, com poderes para representar a licitante especificamente nesse processo. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.6. A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.7- Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no item “4.1.4” acima.



Prefeitura Municipal Mucambo



4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2 - 4.2.4.3-Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V, com identificação do assinante.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1-Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a.1) a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 de Outubro de 2014);

a.1.1) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal para as certidões vigentes em 24 de março de 2020 devem ser analisadas conforme a **Portaria Conjunta nº 555/2020** do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

b.2) a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

c.3) a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

d.4) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

e.5) a Justiça do Trabalho – **CNDT**;

4.2.3.4. Conforme a Emenda Constitucional nº106/2020, fica suspensa a aplicação o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficando então suspensa a exigência de comprovação de regularidade com a **Seguridade Social**;

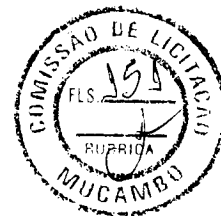
4.2.3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.2.3.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

4.2.3.7. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, conforme o caso.



Prefeitura Municipal Mucambo



4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s);

4.2.4.2- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT **com atestado**, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à **execução** de obra, com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

4.2.4.3- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a.1) O empregado comprova-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro de empregados” ou cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS.

a.2) Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal aprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada na Junta Comercial expedida na sede do licitante;

a.3) Ou Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ-CREA, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

4.2.4.4- Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

4.2.4.5- Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

4.2.4.6- Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.4.7- No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão INABILITADAS;

4.2.4.8- O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s), através de declaração emitida pela licitante, como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

4.2.4.9- As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

4.2.4.10- Declaração fornecida pelo responsável técnico detentor do atestado de responsabilidade técnica da licitante, exigido no item 4.2.4.2, que o mesmo tenha visitado (in loco) e tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último



Prefeitura Municipal Mucambo



exercício social encerrado devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado do Termo de Registro de Abertura e Encerramento do Livro Diário, este, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede do licitante, facultando-se ao Presidente da Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores;

4.2.5.2 - Capital Social mínimo ou Patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital, devendo a comprovação ser feita através da apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da Sede da Licitante, de acordo com o dispositivo do art 31, inciso III, § 2º da Lei nº 8.666/93;

4.2.5.3 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

4.3 - A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.4 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

4.4.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.4.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4.1.4 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item "4.4.1.2" acima.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma única via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

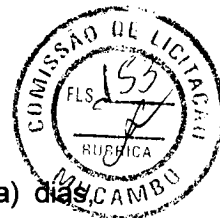
5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do Engenheiro Responsável Técnico;



Prefeitura Municipal Mucambo



- 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 5.2.5- Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**.
- 5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.



Prefeitura Municipal Mucambo



- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

- 7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

- 7.3- A presente licitação será julgada pelo critério de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.
- 7.4- Serão desclassificadas as propostas:
- 7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;
- 7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;
- 7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.
- 7.4.7.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.
- 7.4.7.2- Para efeito do disposto no 7.4.7.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de quinze minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



Prefeitura Municipal Mucambo



II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.7.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de quinze minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.7.2, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.7.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.7.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.7.4 - O disposto no item 7.4.7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.10 - Para efeito do disposto no 7.4.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.9.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.9.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.10 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.12 - O disposto no item 7.4.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.13- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

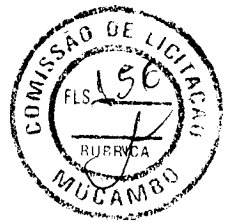
8.1- A Homologação e a Adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal;

8.2- A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

8.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.



Prefeitura Municipal Mucambo



9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1 - Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Mucambo.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Mucambo, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



Prefeitura Municipal Mucambo



12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Mucambo, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Mucambo por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Mucambo;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da



Prefeitura Municipal Mucambo



apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Mucambo, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura conforme projeto básico podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mucambo.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 05.01.12.361.1203.2.017, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. Os Recursos Oriundos do Tesouro Municipal.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;



Prefeitura Municipal Mucambo



b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Mucambo - CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Mucambo CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1- A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo.

20.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Mucambo – CE junto à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Mucambo, durante o período das **8h00min às 12h00min**, de segunda a sexta-feira.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.



Prefeitura Municipal Mucambo



22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mucambo-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mucambo - CE, 13 de abril de 2021.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
PRESIDENTE DA CPL

Maria De Fatima Lima Olegário Alcântara
MEMBRO

João Batista Souza Costa
MEMBRO

#



ANEXO I

01. MEMORIAL DESCRITIVO
02. ORÇAMENTO BÁSICO
03. MEMÓRIA DE CÁLCULO
04. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
05. COMPOSIÇÃO DO BDI
06. ENCARGOS SOCIAIS
07. ART DE PROJETO, DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
08. PLANTAS



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE.

LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

Objetivo do Memorial

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do projeto foi utilizado a Tabela (SEINFRA - 026.1 desonerada).

BDI Utilizado

Conforme exposto nos orçamentos a Prefeitura Municipal adota uma BDI de 25,92%.

Execução dos Serviços

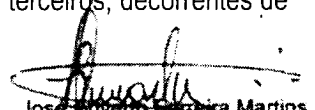
O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a realizar os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

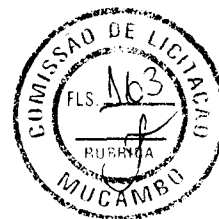
A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.


José Inverto F. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.

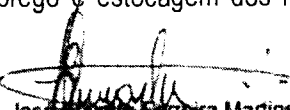
Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaio relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostra dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidade para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão validas todas as instruções, especificações e normas no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.


José Roberto Paes de Melo
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE


J



Todos os materiais, salvo disposto em contrario nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiro, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequado, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Encargos Sociais

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.


Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

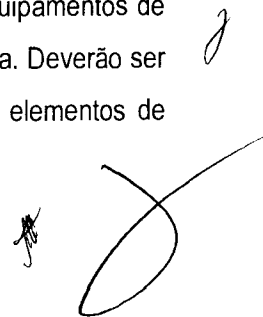
Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das maquinas instaladas no canteiro de obra. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, mascaras, etc., quando necessário, como elementos de


José Fernando F. da S. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE





proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

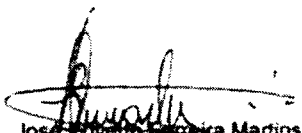
Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato as vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da Fiscalização no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

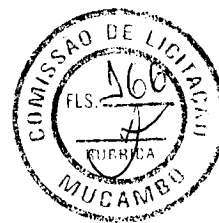

José Invenio Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA:

A empresa contratada para executar a obra, deverá colocar uma PLACA PADRÃO DE OBRA em local visível e de fácil acesso. O modelo será fornecido pela Prefeitura Municipal ou pelo órgão financiador, e a dimensões deverá ser de 2,00 x 1,00 m. deverá ser confeccionada em chapa de zinco com estrutura de madeira. A pintura será em esmalte sintético.

2 - PAVIMENTO TÉRREO

2.1 - ENTRADA PRINCIPAL

ACABAMENTO DE PEDREIRO

Serviços de Acabamento de Pedreiro para Correção de Patologias no Revestimento das Paredes.

CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO

Drenagem para águas pluviais.

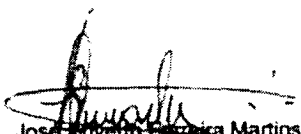
2.2 - CIRCULAÇÃO EXTERNA 01

ACABAMENTO DE PEDREIRO

Serviços de Acabamento de Pedreiro para Manutenção do revestimento em Argamassa e Pedra do Piso, pois em alguns Lugares o Revestimento foi danificado causando a infiltração de água para a fundação das Paredes Externas da Edificação.

RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM

Fazer a Reconstrução de três Pilares no Final da Edificação, pois estão apresentando Fissuras e Rachaduras, recuperação de pilares com a ferragem exposta.


José Roberto Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



2.3 - CIRCULAÇÃO EXTERNA 02

ACABAMENTO DE PEDREIRO

Serviços de Acabamento de Pedreiro para Manutenção do revestimento em Argamassa e Pedra do Piso, pois em alguns Lugares o Revestimento foi danificado causando a infiltração de água para a fundação das Paredes Externas da Edificação.

2.4 - CIRCULAÇÃO EXTERNA 03

ACABAMENTO DE PEDREIRO

Serviços de Acabamento de Pedreiro para Manutenção do revestimento em Argamassa e Pedra do Piso, pois em alguns Lugares o Revestimento foi danificado causando a infiltração de água para a fundação das Paredes Externas da Edificação.

Correção de Patologias no Revestimento das Paredes.

RASGO E ENCHIMENTO C/ARGAMASSA, EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")

Embutir Instalações Elétricas dos Ar-Condicionado que estão expostas

2.5 – GARAGEM

ACABAMENTO DE PEDREIRO

Serviços de Acabamento de Pedreiro para correção de Patologias no Revestimento das Paredes

RASGO E ENCHIMENTO C/ARGAMASSA, EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")

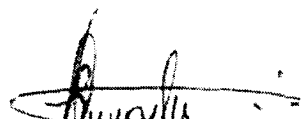
Embutir cabos de Internet e de ar-condicionado existente.

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Substituição de duas Luminárias Tubular Dupla em LED, com lâmpadas.

IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²

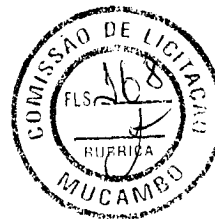
Correção de Infiltração na Laje.


José Invenio Figueira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



2.6 - DIRETORIA

ACABAMENTO DE PEDREIRO

Serviços de Acabamento de Pedreiro para correção de buraco feito no revestimento para a passagem de cabos de Internet e de ar-condicionado.

2.7 - CIRCULAÇÃO

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Substituição de 05 (cinco) Luminárias Tubular Dupla em LED, com lâmpadas.

2.8 - DEPOSITO (ABAIXO DA ESCADA)

PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Instalação de Ponto de Energia para Interruptor.

LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020

Instalação de 01 (uma) Lâmpada de LED Compacta com soquete.

2.9 - ALMOXARIFADO 01 e GERÊNCIA

REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm.

Correção de Infiltrações na Laje


LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Substituição de 04 (quatro) Luminárias Tubular Dupla em LED, com lâmpadas.

2.10 - CANTINA

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS

Demolição da Cerâmica Existente para Substituição.


José Sivaldo F. da Silva Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm e REJUNT.

Substituição do Revestimento Cerâmico das Paredes.

REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm.

Correção de Infiltrações e Fissuras na Laje.

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Substituição de 01 (uma) Luminárias Tubular Dupla em LED, com lâmpadas.

TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA

Substituição de Torneira.

2.11 - REFEITÓRIO

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS

Demolição da Cerâmica Existente para Substituição.

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm e REJUNT.

Substituição do Revestimento Cerâmico das Paredes.

REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm.

Correção de Infiltrações e Fissuras na Laje.


2.12 - BANHEIRO MASCULINO

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS

Demolição da Cerâmica Existente das paredes.

DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Demolição da Cerâmica Existente do piso


José Roberto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm e REJUNT.

Substituição da Cerâmico das Paredes e do piso.

LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS.

Substituição de dois lavatórios completos.

REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO e SANITÁRIO.

Reinstalação de Pontos Hidráulicos e sanitários dos chuveiros.

LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020

Substituição de 01 (uma) Lâmpada de LED Compacta com soquete.

2.13 - BANHEIRO FEMININO

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS

Demolição da Cerâmica Existente das paredes.

DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Demolição da Cerâmica Existente do piso

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm e REJUNT.

Substituição da Cerâmico das Paredes e do piso.

LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS.

Substituição de três lavatórios completos.

REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO e SANITÁRIO.

Reinstalação de Pontos Hidráulicos e sanitários dos chuveiros.

2.14 - SALA DE INFORMÁTICA (AUDITÓRIO)

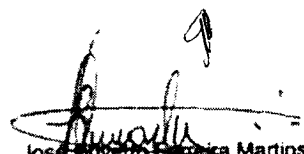
LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Substituição de 12 (doze) Luminárias Tubular simples em LED, com lâmpadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE


Jose Roberto F. da Silva Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D



3 – PAVIMENTO SUPERIOR

3.1 - CIRCULAÇÃO DA ESCADA

SILICONE - HIDRAFUGANTE

Aplicação de Silicone nas Extremidades da Esquadria de Vidro para conter a infiltração de água.

3.2 - SALA 01 (COORDENAÇÃO PEDAGOGICA)

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Substituição de 04 (quatro) Luminárias Tubular Dupla em LED, com lâmpadas.

REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm.

Correção de Infiltrações na Laje

FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA.

Substituição da Fechadura da Porta.

3.3 - CIRCULAÇÃO

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Substituição de 06 (seis) Luminárias Tubular Dupla em LED, com lâmpadas.

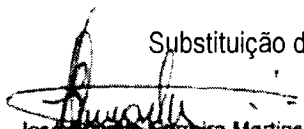
REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm.

Correção de Infiltrações na Laje

3.4 - SALA 02 (SALA DOS PROGRAMAS EJA E PADIM)

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Substituição de 02 (duas) Luminárias Tubular Dupla em LED, com lâmpadas.


Jose Arivaldo F. de Oliveira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm.

Correção de Infiltrações na Laje

FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA.

Substituição da Fechadura da Porta.

3.5 - SALA 03 (SECRETARIA ESCOLAR)

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Substituição de 02 (duas) Luminárias Tubular Dupla em LED, com lâmpadas.

REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm.

Correção de Infiltrações na Laje

FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA.

Substituição da Fechadura da Porta.

3.6 - SALA 04 (DEPOSITO DE ARQUIVOS MORTO)

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

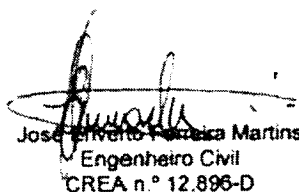
Substituição de 02 (duas) Luminárias Tubular Dupla em LED, com lâmpadas.

REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm.

Correção de Infiltrações na Laje

FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA.

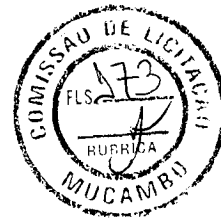
Substituição da Fechadura da Porta.


José Invenio Fátima Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS

Demolição dos cobogós existente para colocação de janela de correr em de alumínio e vidro.

3.7 - BANHEIRO MASCULINO

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS

Demolição da Cerâmica Existente das paredes.

DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Demolição da Cerâmica Existente do piso

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm e REJUNT.

Substituição da Cerâmico das Paredes e do piso.

LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS.

Substituição de três lavatórios completos.

REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO e SANITÁRIO.

Reinstalação de Pontos Hidráulicos e sanitários dos chuveiros.

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Substituição de 02 (duas) Luminárias Tubular Dupla em LED, com lâmpadas.


FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA.

Substituição da Fechadura da Porta.

3.8 - BANHEIRO FEMININO

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS

Demolição da Cerâmica Existente das paredes.


José Inverno F. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D



DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Demolição da Cerâmica Existente do piso

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm e REJUNT.

Substituição da Cerâmica das Paredes e do piso.

LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS.

Substituição de três lavatórios completos.

REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO e SANITÁRIO.

Reinstalação de Pontos Hidráulicos e sanitários dos chuveiros.

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Substituição de 02 (duas) Luminárias Tubular Dupla em LED, com lâmpadas.

FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA.

Substituição da Fechadura da Porta.

3.9 - SALA 05 (DIGITAÇÃO E PROGRAMAS)

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Substituição de 02 (duas) Luminárias Tubular Dupla em LED, com lâmpadas.

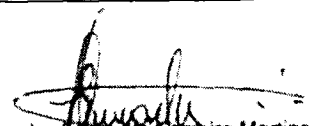
FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA.

Substituição da Fechadura da Porta.

3.10 - SALA 06

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

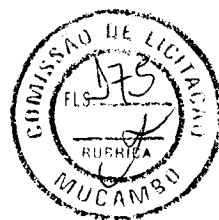
Substituição de 01 (uma) Luminárias Tubular Dupla em LED, com lâmpadas.


José Invenio Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA.

Substituição da Fechadura da Porta.

JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM VIDRO

Instalação de janela em alumínio e vidro de correr.

4 - COBERTURA

RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA

Será feita um retelhamento da cobertura, de forma a corrigir as telhas quebradas e defeituosas.

REPAROS NO MADEIRAMENTO

Substituição de madeiramento e descupinização com material inseticida.

5 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAL

Serviços de substituição de cabos, interruptores e tomadas

6 – PINTURA

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS S/MASSA

Execução de serviços de pintura em paredes internas, com tinta látex, a ser aplicado em pilares estruturais, conferindo-lhe um acabamento uniforme e colorido.

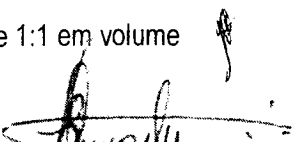
A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparada para paredes. Para superfícies porosas, é recomendável aplicar um fundo selador, a fim de uniformizá-las.

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície preparada. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE


José Invenio Paszaka Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Tinta esmalte acetinado;

Fundo sintético nivelador branco fosco para madeira;

Solvente diluente a base de aguarrás;

Lixa em folha para parede ou madeira, número 120.

Para início da pintura com esmalte acetinado em madeira é necessário garantir uma superfície lisa com aplicação do fundo nivelador, sem resíduos, pó, ou impregnação de qualquer material que possa prejudicar o aspecto final e aderência do produto. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos. O material para pintura deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo.

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Tinta esmalte sintético Premium fosco;

Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão);

Lixa em folha para ferro, número 150;

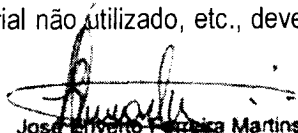
Removedor de tinta óleo/ esmalte verniz.

A pintura de superfícies metálicas será executada com tinta esmalte fosca em duas demãos, mediante preparo prévio: limpeza com solventes ou desengordurantes, lixamento, aplicação de 01 demão de fundo anticorrosivo. Garantir que não tenha nenhum ponto de corrosão na superfície para início do serviço. O material para pintura deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Ver tabela de esquadrias.

LIMPEZA GERAL:

Os equipamentos e ferramentas destinadas a execução dos serviços de engenharia serão de responsabilidade da contratada, inclusive o seu transporte até o local da obra. Bem com, a sua retirada ao final da execução dos serviços. Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos equipamentos, material não utilizado, etc., devendo ser procedida à limpeza completa da área.

Mucambo – CE, 29 de março de 2021


José Inverno Falcão Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 26.1 + BDI = 25,92%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

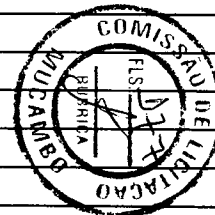
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

DATA: 29/03/2021

ITEM	COD.	TABELA	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PR. UNIT. S/ BDI (R\$)	PR. UNIT. C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 396,32
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	2,00	157,37	198,16	R\$ 396,32
2.0 PAVIMENTO TÉRREO								R\$ 30.043,87
2.1 ENTRADA PRINCIPAL								R\$ 2.665,02
2.1.1	C0005	SEINFRA	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	7,50	55,18	69,48	R\$ 521,10
2.1.2	C4026	SEINFRA	CANAleta DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO	M	12,00	141,88	178,66	R\$ 2.143,92
2.2 CIRCULAÇÃO EXTERNA 01								R\$ 2.824,81
2.2.1	C0005	SEINFRA	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	12,00	55,18	69,48	R\$ 833,76
2.2.2	C4738	SEINFRA	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM	M2	3,60	439,22	553,07	R\$ 1.991,05
2.3 CIRCULAÇÃO EXTERNA 02								R\$ 416,88
2.3.1	C0005	SEINFRA	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	6,00	55,18	69,48	R\$ 416,88
2.4 CIRCULAÇÃO EXTERNA 03								R\$ 637,22
2.4.1	C0005	SEINFRA	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	7,80	55,18	69,48	R\$ 541,94
2.4.2	C2095	SEINFRA	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	8,00	5,41	6,81	R\$ 54,48
2.4.3	C1238	SEINFRA	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	8,00	4,05	5,10	R\$ 40,80
2.5 GARAGEM								R\$ 1.864,81
2.5.1	C0005	SEINFRA	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	7,50	55,18	69,48	R\$ 521,10
2.5.2	C2095	SEINFRA	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	7,50	5,41	6,81	R\$ 51,08
2.5.3	C1238	SEINFRA	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	4,00	4,05	5,10	R\$ 20,40
2.5.4	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	197,35	248,50	R\$ 497,00
2.5.5	COMP001	PRÓPRIA	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	68,03	85,66	R\$ 171,32
2.5.6	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	20,32	23,60	29,72	R\$ 603,91
2.6 DIRETORIA								R\$ 41,69
2.6.1	C0005	SEINFRA	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	0,60	55,18	69,48	R\$ 41,69
2.7 CIRCULAÇÃO								R\$ 428,30
2.7.1	COMP001	PRÓPRIA	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	68,03	85,66	R\$ 428,30



Jose Flavio F. Martins
Jose Flavio F. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 26.1 + BDI = 25,92%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

DATA: 29/03/2021

ITEM	COD.	TABELA	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PR. UNIT. S/ BDI (R\$)	PR. UNIT. C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.8 DEPOSITO (ABAIXO DA ESCADA)								R\$ 269,05
2.8.1	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	1,00	16,32	20,55	R\$ 20,55
2.8.2	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO P/ INTERRUPTOR, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	197,35	248,50	R\$ 248,50
2.9 ALMOXARIFADO 01 e GERÊNCIA								R\$ 479,69
2.9.1	C2110	SEINFRA	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	3,60	30,23	38,07	R\$ 137,05
2.9.2	COMP001	PRÓPRIA	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	68,03	85,66	R\$ 342,64
2.10 CANTINA								R\$ 3.332,35
2.10.1	C1074	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	17,57	37,48	47,19	R\$ 829,13
2.10.2	C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	17,57	81,69	102,86	R\$ 1.807,25
2.10.3	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	17,57	6,69	8,42	R\$ 147,94
2.10.4	C2110	SEINFRA	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	9,00	30,23	38,07	R\$ 342,63
2.10.5	COMP001	PRÓPRIA	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	68,03	85,66	R\$ 85,66
2.10.6	C2504	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	1,00	95,09	119,74	R\$ 119,74
2.11 REFEITÓRIO								R\$ 3.852,56
2.11.1	C1074	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	23,35	37,48	47,19	R\$ 1.101,89
2.11.2	C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	23,35	81,69	102,86	R\$ 2.401,78
2.11.3	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	23,35	6,69	8,42	R\$ 196,61
2.11.4	C2110	SEINFRA	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	4,00	30,23	38,07	R\$ 152,28
2.12 BANHEIRO MASCULINO								R\$ 4.726,51
2.12.1	C1074	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	14,96	37,48	47,19	R\$ 705,96
2.12.2	C1065	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	5,40	20,99	26,43	R\$ 142,72
2.12.3	C3001	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	5,40	77,96	98,17	R\$ 530,12
2.12.4	C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	14,96	81,69	102,86	R\$ 1.538,79
2.12.5	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	20,36	6,69	8,42	R\$ 171,43
2.12.6	C1618	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	458,91	577,86	R\$ 1.155,72
2.12.7	C4630	SEINFRA	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	88,17	111,02	R\$ 222,04

Jose Fernando Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonzalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 26.1 + BDI = 25,92%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

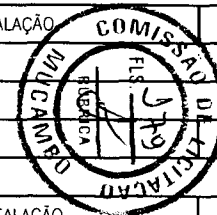
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

DATA: 29/03/2021

ITEM	COD.	TABELA	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PR. UNIT. S/ BDI (R\$)	PR. UNIT. C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.12.8	C4631	SEINFRA	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	94,97	119,59	R\$ 239,18
2.12.9	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	16,32	20,55	R\$ 20,55
2.13	BANHEIRO FEMININO							R\$ 7.890,94
2.13.1	C1074	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	28,39	37,48	47,19	R\$ 1.339,72
2.13.2	C1065	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	9,00	20,99	26,43	R\$ 237,87
2.13.3	C3001	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	9,00	77,96	98,17	R\$ 883,53
2.13.4	C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	28,39	81,69	102,86	R\$ 2.920,20
2.13.5	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	37,39	6,69	8,42	R\$ 314,82
2.13.6	C1618	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	458,91	577,86	R\$ 1.733,58
2.13.7	C4630	SEINFRA	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	88,17	111,02	R\$ 222,04
2.13.8	C4631	SEINFRA	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	94,97	119,59	R\$ 239,18
2.14	SALA DE INFORMÁTICA (AUDITÓRIO)							R\$ 614,04
2.14.1	COMP002	PRÓPRIA	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	40,64	51,17	R\$ 614,04
3.0	PAVIMENTO SUPERIOR							R\$ 27.414,39
3.1	CIRCULAÇÃO DA ESCADA							R\$ 51,62
3.1.1	I1866	SEINFRA	SILICONE - HIDRAFUGANTE	L	2,00	20,50	25,81	R\$ 51,62
3.2	SALA 01 (COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA)							R\$ 1.243,43
3.2.1	COMP001	PRÓPRIA	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	68,03	85,66	R\$ 342,64
3.2.2	C2110	SEINFRA	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	20,00	30,23	38,07	R\$ 761,40
3.2.3	C1361	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00	110,70	139,39	R\$ 139,39
3.3	CIRCULAÇÃO							R\$ 1.408,61
3.3.1	C2110	SEINFRA	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	23,50	30,23	38,07	R\$ 894,65
3.3.2	COMP001	PRÓPRIA	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	68,03	85,66	R\$ 513,96
3.4	SALA 02 (SALA DOS PROGRAMAS EJA E PADIM)							R\$ 1.013,10
3.4.1	COMP001	PRÓPRIA	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	68,03	85,66	R\$ 171,32
3.4.2	C2110	SEINFRA	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	18,45	30,23	38,07	R\$ 702,39



Jose Roberto Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 26.1 + BDI = 25,92%

<http://www.seinfra.ce.gov.br>

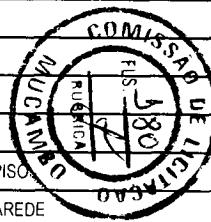
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

DATA: 29/03/2021

ITEM	COD.	TABELA	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PR. UNIT. S/ BDI (R\$)	PR. UNIT. C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.4.3	C1361	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00	110,70	139,39	R\$ 139,39
3.5	SALA 03 (SECRETARIA ESCOLAR)							R\$ 1.013,10
3.5.1	COMP001	PRÓPRIA	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	68,03	85,66	R\$ 171,32
3.5.2	C2110	SEINFRA	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	18,45	30,23	38,07	R\$ 702,39
3.5.3	C1361	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00	110,70	139,39	R\$ 139,39
3.6	SALA 04 (DEPOSITO DE ARQUIVOS MORTO)							R\$ 2.513,11
3.6.1	COMP001	PRÓPRIA	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	68,03	85,66	R\$ 85,66
3.6.2	C2110	SEINFRA	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	24,45	30,23	38,07	R\$ 930,81
3.6.3	C1361	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00	110,70	139,39	R\$ 139,39
3.6.4	C1047	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	2,40	25,16	31,68	R\$ 76,03
3.6.5	C4513	SEINFRA	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORN E MONTAGEM	M2	2,40	244,51	307,89	R\$ 738,94
3.6.6	C2672	SEINFRA	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	M2	2,40	179,44	225,95	R\$ 542,28
3.7	BANHEIRO MASCULINO							R\$ 8.894,16
3.7.1	C1074	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	32,76	37,48	47,19	R\$ 1.545,94
3.7.2	C1065	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	9,00	20,99	26,43	R\$ 237,87
3.7.3	C3001	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	9,00	77,96	98,17	R\$ 883,53
3.7.4	C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	32,76	81,69	102,86	R\$ 3.369,69
3.7.5	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	41,76	6,69	8,42	R\$ 351,62
3.7.6	C1618	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	458,91	577,86	R\$ 1.733,58
3.7.7	C4630	SEINFRA	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	88,17	111,02	R\$ 222,04
3.7.8	C4631	SEINFRA	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	94,97	119,59	R\$ 239,18
3.7.9	COMP001	PRÓPRIA	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	68,03	85,66	R\$ 171,32
3.7.10	C1361	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00	110,70	139,39	R\$ 139,39
3.8	BANHEIRO FEMININO							R\$ 8.894,16
3.8.1	C1074	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	32,76	37,48	47,19	R\$ 1.545,94
3.8.2	C1065	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	9,00	20,99	26,43	R\$ 237,87



Jose Manoel Ferreira Martins
Jose Manoel Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonzalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 26.1 + BDI = 25,92%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

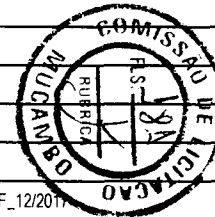
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

DATA: 29/03/2021

ITEM	COD.	TABELA	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PR. UNIT. S/ BDI (R\$)	PR. UNIT. C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.8.3	C3001	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	9,00	77,96	98,17	R\$ 883,53
3.8.4	C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	32,76	81,69	102,86	R\$ 3.369,69
3.8.5	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	41,76	6,69	8,42	R\$ 351,62
3.8.6	C1618	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	458,91	577,86	R\$ 1.733,58
3.8.7	C4630	SEINFRA	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	88,17	111,02	R\$ 222,04
3.8.8	C4631	SEINFRA	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	94,97	119,59	R\$ 239,18
3.8.9	COMP001	PRÓPRIA	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	68,03	85,66	R\$ 171,32
3.8.10	C1361	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00	110,70	139,39	R\$ 139,39
3.9			SALA 05 (DIGITAÇÃO E PROGRAMAS)					R\$ 310,71
3.9.1	C1361	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00	110,70	139,39	R\$ 139,39
3.9.2	COMP001	PRÓPRIA	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	68,03	85,66	R\$ 171,32
3.10			SALA 06					R\$ 2.072,39
3.10.1	C1361	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00	110,70	139,39	R\$ 139,39
3.10.2	C4513	SEINFRA	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORN E MONTAGEM	M2	3,30	244,51	307,89	R\$ 1.016,04
3.10.3	C2672	SEINFRA	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 6mm, COLOCADO	M2	3,30	179,44	225,95	R\$ 745,64
3.10.4	COMP001	PRÓPRIA	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	68,03	85,66	R\$ 171,32
4.0			COBERTURA					R\$ 28.954,10
4.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	395,17	37,20	46,84	R\$ 18.509,76
4.2	COMP003	PRÓPRIA	SUBSTITUIÇÃO DE MADEIRAMENTO E DESCUPINIZAÇÃO COM MATERIAL INSETICIDA	M2	395,17	20,99	26,43	R\$ 10.444,34
5.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAIS					R\$ 10.552,08
5.1	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	750,00	0,45	0,57	R\$ 427,50
5.2	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	80,00	0,44	0,55	R\$ 44,00
5.3	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	1.200,00	5,05	6,36	R\$ 7.632,00
5.4	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	100,00	5,99	7,54	R\$ 754,00
5.5	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	22,00	14,44	18,18	R\$ 399,96
5.6	C1479	SEINFRA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	6,00	22,95	28,90	R\$ 173,40



Jose Invenio Frazera Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 26.1 + BDI = 25,92%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

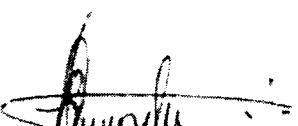
OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

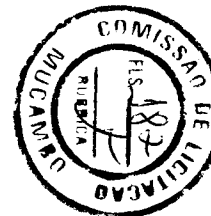
LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

DATA: 29/03/2021

ITEM	COD.	TABELA	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PR. UNIT. S/ BDI (R\$)	PR. UNIT. C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5.7	C1489	SEINFRA	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	35,03	44,11	R\$ 88,22
5.8	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	50,00	16,41	20,66	R\$ 1.033,00
6.0	PINTURA GERAL							R\$ 53.243,24
6.1	PAREDES E FORROS							R\$ 39.374,00
6.1.1	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	275,30	17,88	22,51	R\$ 6.197,00
6.1.2	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.548,62	16,30	20,52	R\$ 31.777,68
6.1.3	C2898	SEINFRA	PINTURA HIDRACOR	M2	119,60	9,29	11,70	R\$ 1.399,32
6.2	ESQUADRIAS DE MADEIRA							R\$ 1.252,23
6.2.1	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	56,28	17,67	22,25	R\$ 1.252,23
6.3	SUPERFÍCIES METÁLICAS							R\$ 5.704,99
6.3.1	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	139,18	32,55	40,99	R\$ 5.704,99
6.4	SUPERFÍCIES DE CONCRETO							R\$ 6.167,69
6.4.1	C1235	SEINFRA	EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	M2	170,85	28,67	36,10	R\$ 6.167,69
6.5	OUTROS ELEMENTOS							R\$ 744,33
6.5.1	C1621	SEINFRA	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	43,00	13,75	17,31	R\$ 744,33
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								R\$ 150.604,00

R\$ 150.604,00 cento e cinquenta mil, seiscentos e quatro reais


José Arivaldo Falcão Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

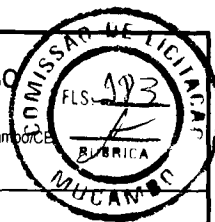




PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

DATA: 29/03/2021

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMPRIMENTO (M)	ÁREA (M2)
		2,00	2,00
			TOTAL (M2) 2,00
2.0 PAVIMENTO TÉRREO			
2.1 ENTRADA PRINCIPAL			
2.1.1	ACABAMENTO DE PEDREIRO	COMPRIMENTO (M)	ÁREA (M2)
	PAREDES	5,00	7,50
			TOTAL (M2) 7,50
2.1.2	CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPAS EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	COMPRIMENTO (M)	TOTAL (M)
		12,00	12,00
			TOTAL (M) 12,00
2.2 CIRCULAÇÃO EXTERNA 01			
2.2.1	ACABAMENTO DE PEDREIRO	COMPRIMENTO (M)	ÁREA (M2)
		6,00	12,00
			TOTAL (M2) 12,00
2.2.2	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM	COMPRIMENTO (M)	ÁREA (M2)
	03 pilares	0,40	3,60
			TOTAL (M2) 3,60
2.3 CIRCULAÇÃO EXTERNA 02			
2.3.1	ACABAMENTO DE PEDREIRO	COMPRIMENTO (M)	ÁREA (M2)
	PAREDES	5,00	6,00
			TOTAL (M2) 6,00
2.4 CIRCULAÇÃO EXTERNA 03			
2.4.1	ACABAMENTO DE PEDREIRO	COMPRIMENTO (M)	ÁREA (M2)
	PAREDES	6,00	7,80
			TOTAL (M2) 7,80
2.4.2	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")		TOTAL (M)
			EMBURIR INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO 8,00
2.4.3	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")		TOTAL (M)
			EMBURIR INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO 8,00
2.5 GARAGEM			
2.5.1	ACABAMENTO DE PEDREIRO	COMPRIMENTO (M)	ÁREA (M2)
	PAREDES	4,00	8,00
	VIGAS	3,00	0,90
			TOTAL (M2) 8,90
2.5.2	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")		TOTAL (M)
			TOTAL (M) 4,00
2.5.3	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")		TOTAL (M)
			TOTAL (M) 4,00
2.5.4	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO		PONTO (PT)
			PONTO (PT) 2,00

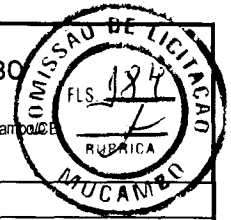
José Roberto Fátima Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonzalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

DATA: 29/03/2021

2.5.5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			TOTAL (UND)	
				TOTAL (UND)	2,00
2.5.6	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
		6,45	3,15		20,32
				TOTAL (M2)	20,32
2.6	DIRETORIA				
2.6.1	ACABAMENTO DE PEDREIRO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
		2,00	0,30		0,60
				TOTAL (M2)	0,60
2.7	CIRCULAÇÃO				
2.7.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			TOTAL (UND)	
				SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS	5,00
2.8	DEPOSITO (ABAIXO DA ESCADA)				
2.8.1	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020			TOTAL (UND)	
				SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA	1,00
2.8.2	PONTO ELÉTRICO P/ INTERRUPTOR, MATERIAL E EXECUÇÃO			TOTAL (UND)	
				PONTO PARA DISJUNTOR	1,00
2.9	ALMOXARIFADO 01 e GERÊNCIA				
2.9.1	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	CORRIGIR INFILTRAÇÃO NO TETO	3,00	1,20		3,60
				TOTAL (M2)	3,60
2.9.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			TOTAL (UND)	
				SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS	4,00
2.10	CANTINA				
2.10.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	SUBSTITUIR CERÂMICAS DAS PAREDES	9,10	1,70		15,47
	ABAIXO DO BALCÃO	2,10	1,00		2,10
				TOTAL (M2)	17,57
2.10.2	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	SUBSTITUIR CERÂMICAS DAS PAREDES	9,10	1,70		15,47
	ABAIXO DO BALCÃO	2,10	1,00		2,10
				TOTAL (M2)	17,57
2.10.3	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	SUBSTITUIR CERÂMICAS DAS PAREDES	9,10	1,70		15,47
	ABAIXO DO BALCÃO	2,10	1,00		2,10
				TOTAL (M2)	17,57
2.10.4	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	CORRIGIR INFILTRAÇÃO NO TETO	3,00	3,00		9,00
				TOTAL (M2)	9,00
2.10.5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			TOTAL (UND)	

Jose Roberto Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N. Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

DATA: 29/03/2021

SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS				1,00
2.10.6	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA		TOTAL (UND)	1,00
SUBSTITUIR TORNEIRA DA PIA				1,00
2.11 REFEITÓRIO				
2.11.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	SUBSTITUIR CERÂMICAS DAS PAREDES	12,50	1,70	21,25
	ABAIXO DO BALCÃO	2,10	1,00	2,10
	TOTAL (M2)			23,35
2.11.2	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	SUBSTITUIR CERÂMICAS DAS PAREDES	12,50	1,70	21,25
	ABAIXO DO BALCÃO	2,10	1,00	2,10
	TOTAL (M2)			23,35
2.11.3	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	SUBSTITUIR CERÂMICAS DAS PAREDES	12,50	1,70	21,25
	ABAIXO DO BALCÃO	2,10	1,00	2,10
	TOTAL (M2)			23,35
2.11.4	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	CORRIGIR INFILTRAÇÃO NO TETO	2,00	2,00	4,00
	TOTAL (M2)			4,00
2.12 BANHEIRO MASCULINO				
2.12.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	SUBSTITUIR CERÂMICAS DAS PAREDES	8,80	1,70	14,96
	TOTAL (M2)			14,96
2.12.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	SUBSTITUIR CERÂMICAS DO PISO	3,00	1,80	5,40
	TOTAL (M2)			5,40
2.12.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	SUBSTITUIR CERÂMICAS DO PISO	3,00	1,80	5,40
	TOTAL (M2)			5,40
2.12.4	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	SUBSTITUIR CERÂMICAS DAS PAREDES	8,80	1,70	14,96
	TOTAL (M2)			14,96
2.12.5	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)			ÁREA (M2)
	REJUNTAMENTO DAS CERÂMICAS DE PISO E PAREDE			20,36
2.12.6	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS			TOTAL (UND)
	SUBSTITUIR LAVATÓRIOS DANIFICADOS			2,00
2.12.7	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO			PONTO (PT)
	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO			2,00
2.12.8	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO			PONTO (PT)

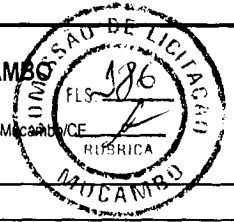
Jose Inácio Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo - CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

DATA: 29/03/2021

			REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO	2,00
2.12.9	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020			TOTAL (UND)
			SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA	1,00
2.13 BANHEIRO FEMININO				
2.13.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
SUBSTITUIR CERÂMICAS DAS PAREDES E BOXS		16,70	1,70	28,39
			TOTAL (M2)	28,39
2.13.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
SUBSTITUIR CERÂMICAS DO PISO		3,00	3,00	9,00
			TOTAL (M2)	9,00
2.13.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
SUBSTITUIR CERÂMICAS DO PISO		3,00	3,00	9,00
			TOTAL (M2)	9,00
2.13.4	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
SUBSTITUIR CERÂMICAS DAS PAREDES		16,70	1,70	28,39
			TOTAL (M2)	28,39
2.13.5	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)			ÁREA (M2)
			REJUNTAMENTO DAS CERÂMICAS DE PISO E PAREDE	37,39
2.13.6	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS			TOTAL (UND)
			SUBSTITUIR LAVATÓRIOS DANIFICADOS	3,00
2.13.7	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO			PONTO (PT)
			REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO	2,00
2.13.8	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO			PONTO (PT)
			REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO	2,00
2.14 SALA DE INFORMÁTICA (AUDITÓRIO)				
2.14.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			TOTAL (UND)
			SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS	12,00
3.0 PAVIMENTO SUPERIOR				
3.1 CIRCULAÇÃO DA ESCADA				
3.1.1	SILICONE - HIDRAFUGANTE			TOTAL (L)
			COLOCAÇÃO DE SILICONE NA JANELA	2,00
3.2 SALA 01 (COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA)				
3.2.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			TOTAL (UND)
			SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS	4,00
3.2.2	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
CORRIGIR INFILTRAÇÃO NO TETO		5,00	4,00	20,00
			TOTAL (M2)	20,00
3.2.3	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA			TOTAL (UND)
			SUBSTITUIR FECHADURA DA PORTA	1,00
3.3 CIRCULAÇÃO				

Jose Evandro Falcão Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonzalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

DATA: 29/03/2021

		COMPRIENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
3.3.1	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm			
	CORRIGIR INFILTRAÇÃO NO TETO	10,00	2,35	23,50
			TOTAL (M2)	23,50
3.3.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			TOTAL (UND)
			SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS	6,00
3.4	SALA 02 (SALA DOS PROGRAMAS EJA E PADIM)			
3.4.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			TOTAL (UND)
			SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS	2,00
3.4.2	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm			
	CORRIGIR INFILTRAÇÃO NO TETO	6,15	3,00	18,45
			TOTAL (M2)	18,45
3.4.3	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA			TOTAL (UND)
			SUBSTITUIR FECHADURA DA PORTA	1,00
3.5	SALA 03 (SECRETARIA ESCOLAR)			
3.5.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			TOTAL (UND)
			SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS	2,00
3.5.2	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm			
	CORRIGIR INFILTRAÇÃO NO TETO	6,15	3,00	18,45
			TOTAL (M2)	18,45
3.5.3	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA			TOTAL (UND)
			SUBSTITUIR FECHADURA DA PORTA	1,00
3.6	SALA 04 (DEPOSITO DE ARQUIVOS MORTO)			
3.6.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			TOTAL (UND)
			SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS	1,00
3.6.2	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm			
	CORRIGIR INFILTRAÇÃO NO TETO	6,15	3,00	18,45
	CORRIGIR INFILTRAÇÃO NO TETO	3,00	2,00	6,00
			TOTAL (M2)	24,45
3.6.3	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA			TOTAL (UND)
			SUBSTITUIR FECHADURA DA PORTA	1,00
3.6.4	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS			
	X2	3,00	0,40	2,40
			TOTAL (M2)	2,40
3.6.5	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORN E MONTAGEM			
	X2	3,00	0,40	2,40
			TOTAL (M2)	2,40
3.6.6	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 6mm, COLOCADO			
	X2	3,00	0,40	2,40
			TOTAL (M2)	2,40

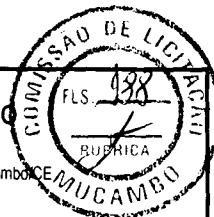
Jose Arivaldo Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo - CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

DATA: 29/03/2021

3.7 BANHEIRO MASCULINO				
3.7.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	SUBSTITUIR CERÂMICAS DAS PAREDES E BOXS	18,20	1,80	32,76
			TOTAL (M2)	32,76
3.7.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	SUBSTITUIR CERÂMICAS DO PISO	3,00	3,00	9,00
			TOTAL (M2)	9,00
3.7.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	SUBSTITUIR CERÂMICAS DO PISO	3,00	3,00	9,00
			TOTAL (M2)	9,00
3.7.4	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	SUBSTITUIR CERÂMICAS DAS PAREDES	18,20	1,80	32,76
			TOTAL (M2)	32,76
3.7.5	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)			ÁREA (M2)
	REJUNTAMENTO DAS CERÂMICAS DE PISO E PAREDE			41,76
3.7.6	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS			TOTAL (UND)
	SUBSTITUIR LAVATÓRIOS DANIFICADOS			3,00
3.7.7	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO			PONTO (PT)
	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO			2,00
3.7.8	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO			PONTO (PT)
	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO			2,00
3.7.9	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			TOTAL (UND)
	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS			2,00
3.7.10	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA			TOTAL (UND)
	SUBSTITUIR FECHADURA DA PORTA			1,00
3.8 BANHEIRO FEMININO				
3.8.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	SUBSTITUIR CERÂMICAS DAS PAREDES E BOXS	18,20	1,80	32,76
			TOTAL (M2)	32,76
3.8.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	SUBSTITUIR CERÂMICAS DO PISO	3,00	3,00	9,00
			TOTAL (M2)	9,00
3.8.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	SUBSTITUIR CERÂMICAS DO PISO	3,00	3,00	9,00
			TOTAL (M2)	9,00
3.8.4	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	SUBSTITUIR CERÂMICAS DAS PAREDES	18,20	1,80	32,76
			TOTAL (M2)	32,76
3.8.5	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)			ÁREA (M2)
	REJUNTAMENTO DAS CERÂMICAS DE PISO E PAREDE			41,76

Jose Manoel Paiva Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonzalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

DATA: 29/03/2021

3.8.6	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS			TOTAL (UND)
		SUBSTITUIR LAVATÓRIOS DANIFICADOS		2,00
3.8.7	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO			PONTO (PT)
		REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO		2,00
3.8.8	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO			PONTO (PT)
		REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO		2,00
3.8.9	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			TOTAL (UND)
		SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS		2,00
3.8.10	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA			TOTAL (UND)
		SUBSTITUIR FECHADURA DA PORTA		1,00
3.9	SALA 05 (DIGITAÇÃO E PROGRAMAS)			
3.9.1	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA			TOTAL (UND)
		SUBSTITUIR FECHADURA DA PORTA		1,00
3.9.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			TOTAL (UND)
		SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS		2,00
3.10	SALA 06			
3.10.1	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA			TOTAL (UND)
		SUBSTITUIR FECHADURA DA PORTA		1,00
3.10.2	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORN E MONTAGEM	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	X2	1,50	1,10	3,30
		TOTAL (M2)		3,30
3.10.3	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 6mm, COLOCADO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	X2	1,50	1,10	3,30
		TOTAL (M2)		3,30
3.10.4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			TOTAL (UND)
		SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA		2,00
4.0	COBERTURA			
4.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	COBERTURA PRÉDIO PRINCIPAL	30,65	10,10	309,57
	COBERTURA DOS ALMOXARIFADOS	15,15	5,65	85,60
		TOTAL (M2)		395,17
4.2	SUBSTITUIÇÃO DE MADEIRAMENTO E DESCUPINIZAÇÃO COM MATERIAL INSETICIDA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	COBERTURA PRÉDIO PRINCIPAL	30,65	10,10	309,57
	COBERTURA DOS ALMOXARIFADOS	15,15	5,65	85,60
		TOTAL (M2)		395,17
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAIS			
	REVISÃO GERAL DA COBERTA			
6.0	PINTURA GERAL			
6.1	PAREDES E FORROS			
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	PERÍMETRO (M)	ALTURA MÉDIA (M)	ÁREA (M2)
	PAV. TÉRREO	70,95	3,00	212,85

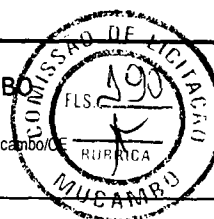
Assinado
 José Inácio Figueira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

DATA: 29/03/2021

	(-) PORTÃO PF3	2,80	2,50	7,00
	(-) PORTA P1	2,30	2,30	5,29
	(-) PORTA P2	1,60	2,10	3,36
	(-) JALENA J1 (X13)	1,50	1,10	21,45
	(-) ELEMENTO VAZADO - COBOGÓ EV1 (X2)	3,00	0,40	2,40
	TOTAL PAV. TÉRREO (M2)			173,35
	PAV. SUPERIOR	48,70	4,00	194,80
	MURO EXTERNO (AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES + MONS. DOMIG)	51,50	1,50	77,25
	(-) JALENA J1 (X8)	1,50	1,10	13,20
	(-) ELEMENTO VAZADO - COBOGÓ EV1 (X2)	3,00	0,40	2,40
	TOTAL PAV. TÉRREO (M2)			101,95
	TOTAL GERAL DE PINTURA EXTERNA (M2)			275,30
6.1.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	PERIMETRO (M)	ALTURA MÉDIA (M)	ÁREA (M2)
	PAVIMENTO TÉRREO/PAREDES			
	DIRETORIA	18,30	2,80	51,24
	(-) PORTA P3	0,80	2,10	1,68
	(-) JANELA J1 (X2)	1,50	1,10	3,30
	ÁREA TOTAL DA DIRETORIA (M2)			46,26
	CIRCULAÇÃO + CAIXA DE ESCADA	54,80	2,80	153,44
	(-) PORTA P1 (X2)	2,30	2,30	10,58
	(-) PORTA P2	1,60	2,10	3,36
	(-) PORTA P3 (X3)	0,80	2,10	5,04
	(-) JANELA J1 (X5)	1,50	1,10	8,25
	ABERTURA DO REFEITÓRIO	3,00	2,30	6,90
	ÁREA TOTAL DA CIRCULAÇÃO + CX DE ESCADA (M2)			119,31
	GERÊNCIA	14,00	2,80	39,20
	(-) PORTA P3	0,80	2,10	1,68
	ÁREA TOTAL DA GERÊNCIA (M2)			37,52
	ALMOXARIFADO 01	24,60	2,80	68,88
	(-) PORTA P3	0,80	2,10	1,68
	(-) JANELA J3 (X2)	2,00	1,10	4,40
	ÁREA TOTAL DO ALMOXARIFADO 01 (M2)			62,80
	GARAGEM	30,90	2,80	86,52
	(-) PORTÃO PF3	2,60	2,50	6,50
	(-) PORTÃO PF4	0,80	2,10	1,68
	ÁREA TOTAL DA GARAGEM (M2)			78,34
	CANTINA	12,00	1,10	13,20
	(-) PORTA PF4	0,80	0,40	0,32
	(-) GRADE DE FERRO GF1	2,10	0,40	0,84
	ÁREA TOTAL DA CANTINA (M2)			12,04
	BANHEIRO MASCULINO	9,60	1,10	10,56
	(-) PORTA P2	0,80	0,40	0,32
	(-) ELEMENTO VAZADO - COBOGÓ EV1	3,00	0,40	1,20
	ÁREA TOTAL DO BHO MASCULINO (M2)			9,04
	BANHEIRO FEMININO	12,00	1,10	13,20

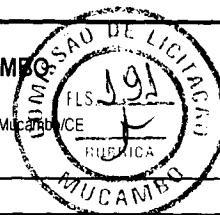
Jose Arvelo F. de S. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo - CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

DATA: 29/03/2021

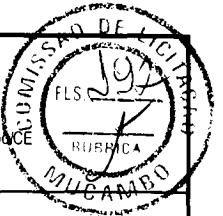
(-) PORTA P3	0,80	0,40	0,32
(-) ELEMENTO VAZADO - COBOGÔ EV1	3,00	0,40	1,20
ÁREA TOTAL DO BHO FEMININO (M2)			11,68
REFEITÓRIO	18,70	1,10	20,57
(-) PORTA P3 (X3)	0,80	0,40	0,96
(-) PORTA PF4	0,80	0,40	0,32
(-) GRADE DE FERRO GF1	2,10	0,40	0,84
ABERTURA DO REFEITÓRIO/CIRCULAÇÃO	3,00	2,30	6,90
ÁREA TOTAL DO REFEITÓRIO (M2)			11,55
SALA DE INFORMÁTICA	35,90	2,80	100,52
(-) PORTA P1	2,30	2,30	5,29
(-) JANELA J1 (X6)	1,50	1,10	9,90
ÁREA TOTAL DA S. DE INFORMÁTICA (M2)			85,33
ALMOXARIFADO 02	24,40	3,00	73,20
(-) PORTA P3	0,80	2,10	1,68
ÁREA TOTAL DO ALMOXARIFADO 02 (M2)			71,52
ALMOXARIFADO 03	26,00	3,20	83,20
(-) PORTA P3	0,80	2,10	1,68
ÁREA TOTAL DO ALMOXARIFADO 03 (M2)			81,52
TOTAL DE PINTURA DAS PAREDES PAV. TÉRREO (M2)			626,91
PAVIMENTO TÉRREO/FÔRRO (COMP. X LARGURA)			
DIRETÓRIA	3,00	6,15	18,45
CIRCULAÇÃO	18,75	2,35	44,06
HALL ESCADA	3,00	2,10	6,30
GERÊNCIA	3,00	4,00	12,00
GARAGEM	3,00	12,45	37,35
ALMOXARIFADO 01	3,00	6,15	18,45
ALMOXARIFADO 02	3,00	2,00	6,00
CANTINA	3,00	3,00	9,00
BANHEIRO FEMININO	3,00	3,00	9,00
BANHEIRO MASCULINO	3,00	1,80	5,40
REFEITÓRIO + ENTRADA BHO's	3,00	4,35	13,05
SALA DE INFORMATICA	9,30	8,65	80,45
TOTAL DE PINTURA DO FÔRRO - PAV. TÉRREO (M2)			259,51
PAVIMENTO SUPERIOR/PAREDES			
CIRCULAÇÃO + CX DE ESCADA	36,00	2,50	90,00
(+) MURETA	18,75	1,00	18,75
(-) PORTA P3 (X7)	0,80	2,10	11,76
ÁREA TOTAL DA CIRCULAÇÃO + CX DE ESCADA (M2)			96,99
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	27,60	2,50	69,00
(-) PORTA P3	0,80	2,10	1,68
(-) JANELA J1 (X3)	1,50	1,10	4,95
ÁREA TOTAL DA SALA 01 (M2)			62,37
SALA DOS PROGRAMAS EJA e PADIM	18,30	2,50	45,75

Jose Elvino Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo - CE

**MEMORIAL DE CALCULO**

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

DATA: 29/03/2021

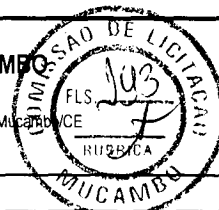
(-) PORTA P3	0,80	2,10	1,68	
(-) JANELA J1	1,50	1,10	1,65	
ÁREA TOTAL DA SALA 02 (M2)			42,42	
SECRETARIA ESCOLAR	18,30	2,50	45,75	
(-) PORTA P3 (X2)	0,80	2,10	3,36	
(-) JANELA J1	1,50	1,10	1,65	
ÁREA TOTAL DA SALA 03 (M2)			40,74	
DEPÓSITO - ARQUIVO MORTO	18,30	2,50	45,75	
(-) PORTA P3	0,80	2,10	1,68	
(-) ELEMENTO VAZADO - COBOGÓ EV1	3,00	0,40	1,20	
ÁREA TOTAL DO DEPÓSITO (M2)			42,87	
DIGITAÇÃO E PROGRAMAS	18,30	2,50	45,75	
(-) PORTA P3	0,80	2,10	1,68	
(-) JANELA J1	1,50	1,10	1,65	
ÁREA TOTAL DA SALA 04 (M2)			42,42	
BANHEIRO MASCULINO	12,00	0,70	8,40	
(-) PORTA P3	0,80	0,40	0,32	
ÁREA TOTAL DO BHO MASCULINO (M2)			8,08	
BANHEIRO FEMININO	12,00	0,70	8,40	
(-) PORTA P3	0,80	0,40	0,32	
ÁREA TOTAL DO BHO FEMININO (M2)			8,08	
SALA 06	29,60	2,50	74,00	
(-) PORTA P3	0,80	2,10	1,68	
(-) JANELA J1 (X4)	1,50	1,10	6,60	
ÁREA TOTAL DA SALA 05 (M2)			65,72	
TOTAL DE PINTURA DAS PAREDES PAV. SUPERIOR (M2)			409,69	
PAVIMENTO SUPERIOR/FÔRRO (COMP. X LARGURA)				
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	5,15	8,65	44,55	
CIRCULAÇÃO	18,75	2,35	44,06	
CAIXA DE ESCADA	3,00	6,30	18,90	
SALA DOS PROGRAMAS EJA e PADIM	3,00	6,15	18,45	
SECRETARIA ESCOLAR	3,00	6,15	18,45	
DEPÓSITO	6,15	3,00	18,45	
BANHEIRO MASCULINO	3,00	3,00	9,00	
BANHEIRO FEMININO	3,00	3,00	9,00	
DIGITAÇÃO E PROGRAMAS	3,00	6,15	18,45	
SALA 06	6,15	8,65	53,20	
TOTAL DE PINTURA DO FÔRRO - PAV. TÉRREO (M2)			252,51	
ÁREA TOTAL DE PINTURA INTERNA (M2)			1548,62	
C2898	PINTURA HIDRACOR	PERIMETRO (M)	ALTURA MÉDIA (M)	ÁREA (M2)
	MURO INTERNO	40,80	1,90	77,52
	MURO LADA CEMITÉRIO (7,80 + 20,25)	28,05	1,50	42,08
ÁREA TOTAL (M2)			119,60	

José Roberto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo

**MEMORIAL DE CALCULO**

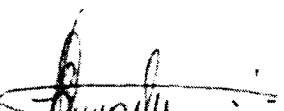
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

DATA: 29/03/2021

6.2 ESQUADRIAS DE MADEIRA					
6.2.1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	COMP. (M)	ALTURA (M)	Nº DE LADOS	VOLUME (M3)
	PORTA P3 (X8)	0,80	2,10	2,00	26,88
	PORTA P4	0,60	2,10	2,00	2,52
	PORTA P5 (X7)	0,80	2,40	2,00	26,88
ÁREA TOTAL (M2)					56,28
6.3 SUPERFÍCIES METÁLICAS					
6.3.1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	COMP. (M)	ALTURA (M)	Nº DE LADOS	VOLUME (M3)
	GRADIL DE FERRO NA FACHADA	15,15	1,70	2,00	103,02
	PORTÃO DE FERRO PF3	2,60	2,50	2,00	13,00
	PORTÃO DE FERRO PF4	0,80	2,10	2,00	3,36
	GRADE DE FERRO NAS JANELAS J1 X6	1,50	1,10	2,00	19,80
ÁREA TOTAL (M2)					139,18
6.4 SUPERFÍCIES DE CONCRETO					
6.4.1	EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	COMP. (M)	ALTURA (M)	Nº DE LADOS	VOLUME (M3)
	ELEMENTO VAZADO - COBOGÓ EV1 X4	3,00	0,40	2,00	9,60
	ELEMENTO VAZADO - COBOGÓ (LADO DO SOL)	32,25	2,50	2,00	161,25
ÁREA TOTAL (M2)					170,85


José Inverno Paes de Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonzalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

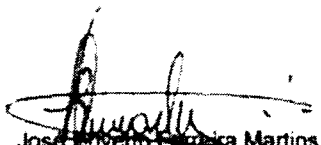
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

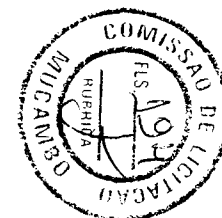
OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

DATA: 29/03/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		TOTAL (R\$)
		%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	R\$ 396,32							R\$ 396,32
2.0	PAVIMENTO TÉRREO	60,00%	R\$ 18.026,32	40,00%	R\$ 12.017,55					R\$ 30.043,87
3.0	PAVIMENTO SUPERIOR	50,00%	R\$ 13.707,20	40,00%	R\$ 10.965,76	10,00%	R\$ 2.741,44			R\$ 27.414,39
4.0	COBERTURA			50,00%	R\$ 14.477,05	50,00%	R\$ 14.477,05			R\$ 28.954,10
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAIS					40,00%	R\$ 4.220,83	60,00%	R\$ 6.331,25	R\$ 10.552,08
6.0	PINTURA GERAL					30,00%	R\$ 15.972,97	70,00%	R\$ 37.270,27	R\$ 53.243,24
TOTAL GERAL (R\$)		21,33%	R\$ 32.129,84	24,87%	R\$ 37.460,35	24,84%	R\$ 37.412,29	28,95%	R\$ 43.601,52	R\$ 150.604,00
TOTAL ACUMULADO (R\$)		21,33%	R\$ 32.129,84	46,21%	R\$ 69.590,19	71,05%	R\$ 107.002,48	100,00%	R\$ 150.604,00	


José Fernando Falcão Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



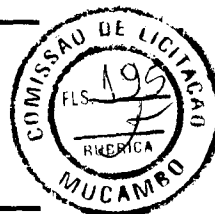


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro,

CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



COMPOSIÇÃO DE BDI

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

DATA: 29/03/2021

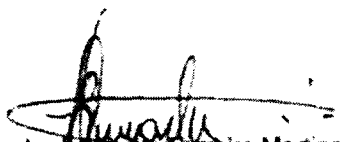
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

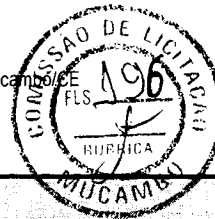
	BDI =	25,92%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


José Manoel Fátima Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D







ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SÓCIAIS C/ INCIDÊNCIAS DE A	44,97	16,84	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SÓCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPÓSITOS DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19	17,05	6,58
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
	TOTAL (A+B+C+D)	85,20	48,69	114,23	72,08

29/03/2021

Jose Arivaldo Figueira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo - CE



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

DATA: 29/03/2021

COMP001 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - UND

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
39387 LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	2,0000	R\$ 18,98	R\$ 37,96
12232 LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, PERFIL COMERCIAL	UN	1,0000	R\$ 19,74	R\$ 19,74
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1727	R\$ 14,82	R\$ 2,56
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4144	R\$ 18,76	R\$ 7,77
			Total: R\$	68,03
			Total Simples: R\$	68,03
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI: R\$	-
			Valor Geral: R\$	68,03

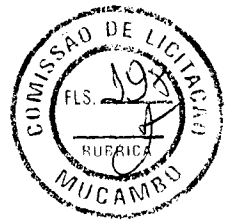
COMP002 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - UND

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
39387 LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	1,0000	R\$ 18,98	R\$ 18,98
12230 LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, PERFIL COMERCIAL	UN	1,0000	R\$ 11,33	R\$ 11,33
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1727	R\$ 14,82	R\$ 2,56
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4144	R\$ 18,76	R\$ 7,77
			Total: R\$	40,64
			Total Simples: R\$	40,64
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI: R\$	-
			Valor Geral: R\$	40,64

COMP003 - SUBSTITUIÇÃO DE MADEIRAMENTO E DESCUPINIZAÇÃO COM MATERIAL INSETICIDA - INCLUINDO RETIRADA E REPOSIÇÃO DE TELHA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498 CARPINTEIRO	H	0,3000	14,5200	R\$ 4,36
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,3000	17,8300	R\$ 5,35
			Total: R\$	9,71
MATERIAIS				
10405 CAIBRO DE 2"x1"	M	0,7000	4,3100	R\$ 3,02
11624 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1x5CM	M	1,0500	1,3400	R\$ 1,41
16509 LINHA DE MASSARANDUBA 14 x 7 CM (6" x 3")	M	0,1300	21,1700	R\$ 2,75
11724 PREGO	KG	0,0800	11,2600	R\$ 0,90
11251 INSETICIDA TIPO "JINO CUPIM" E "PENETROL"	L	0,2000	16,0000	R\$ 3,20
			Total: R\$	11,28
			Total Simples: R\$	20,99
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI: R\$	-
			Valor Geral: R\$	20,99

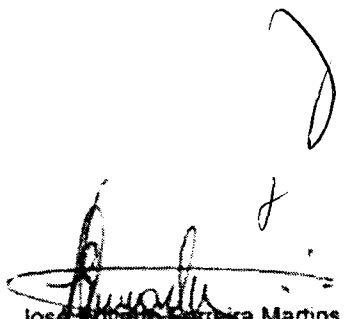
Jose Roberto F. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Reforma do prédio da secretaria de educação do município de Mucambo/CE

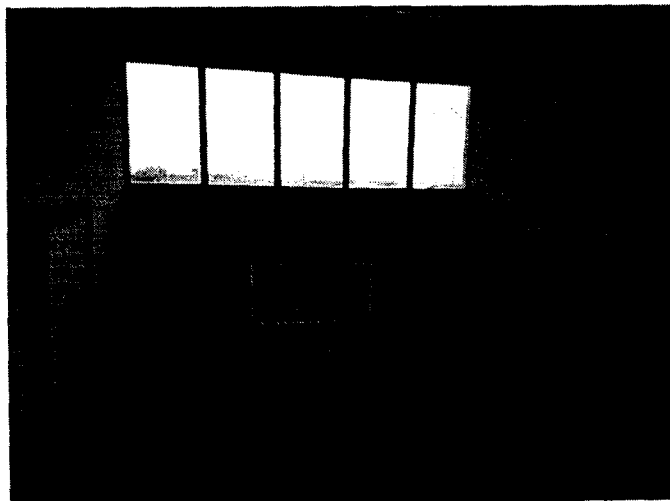
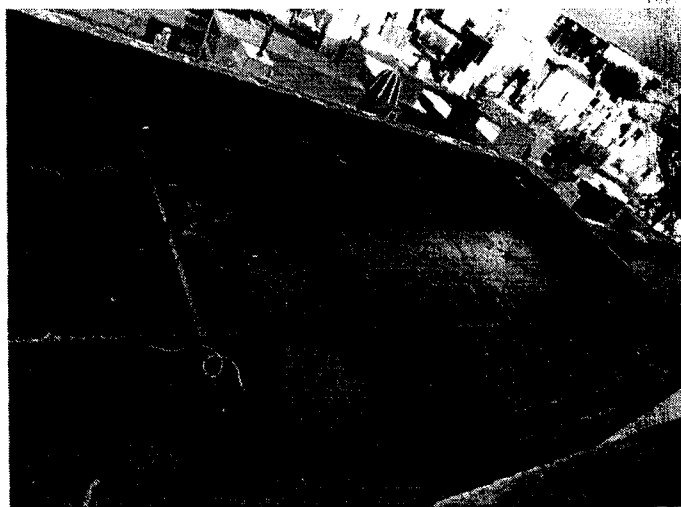
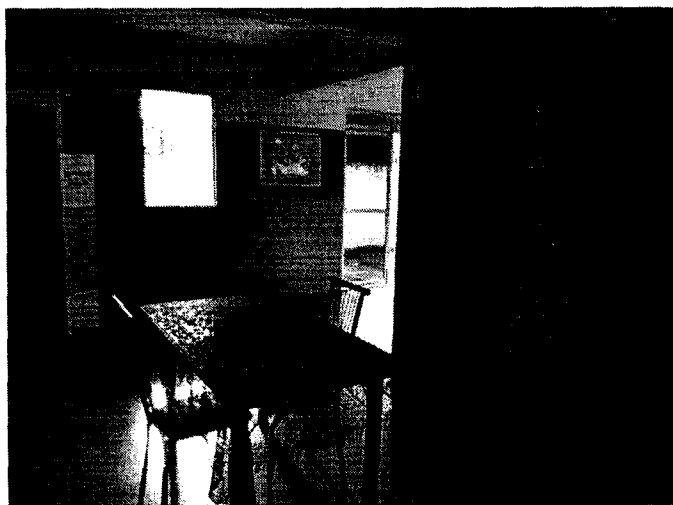
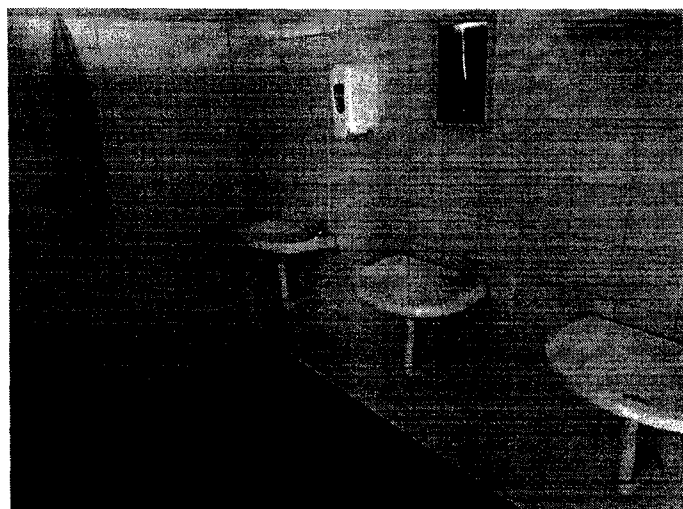
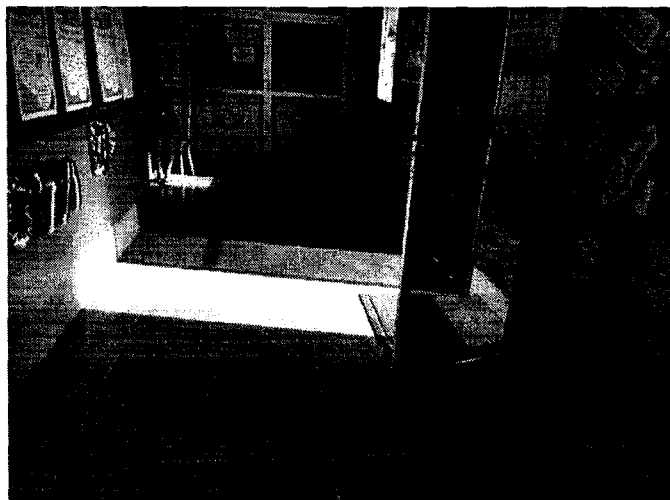
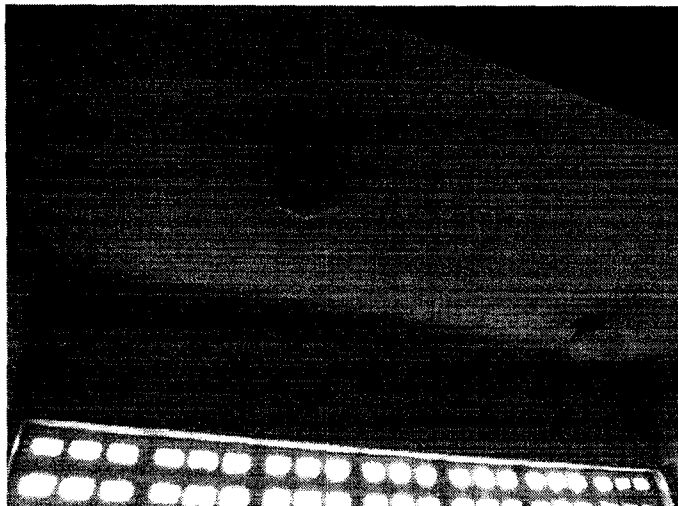
Mucambo – Ceará, 29 de março de 2021.



José Arivaldo Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

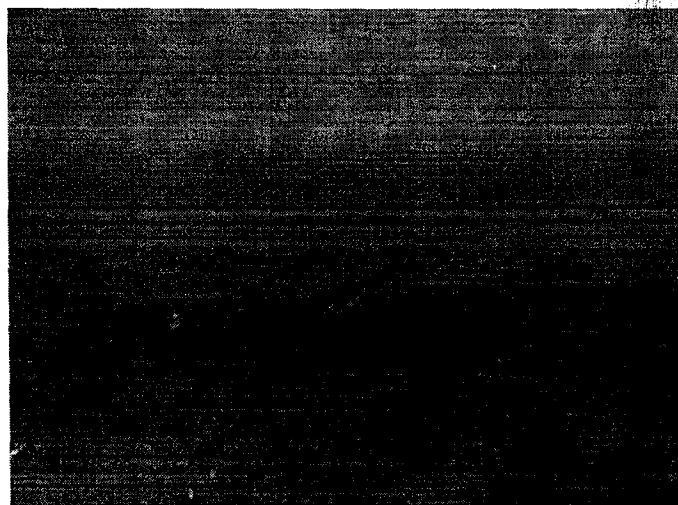
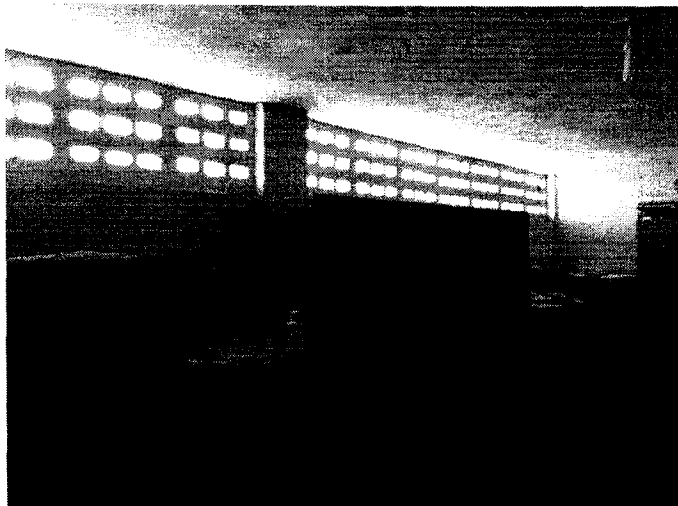
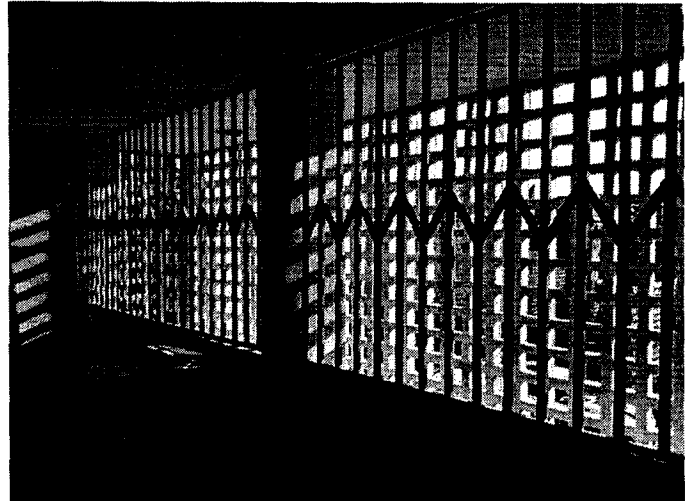
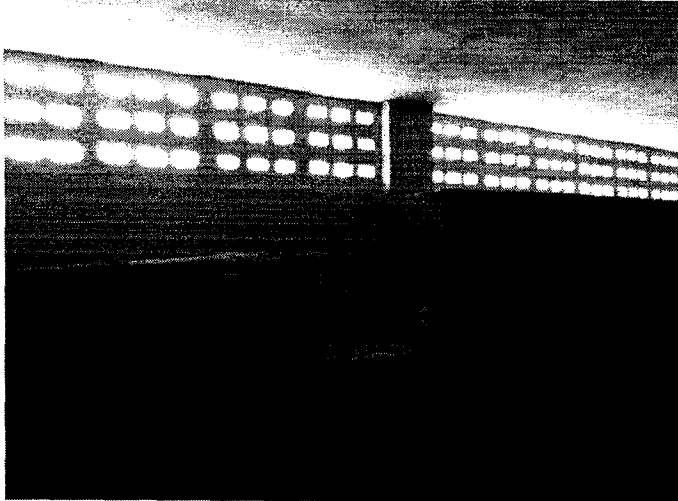


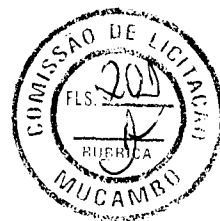

José Arnelo Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

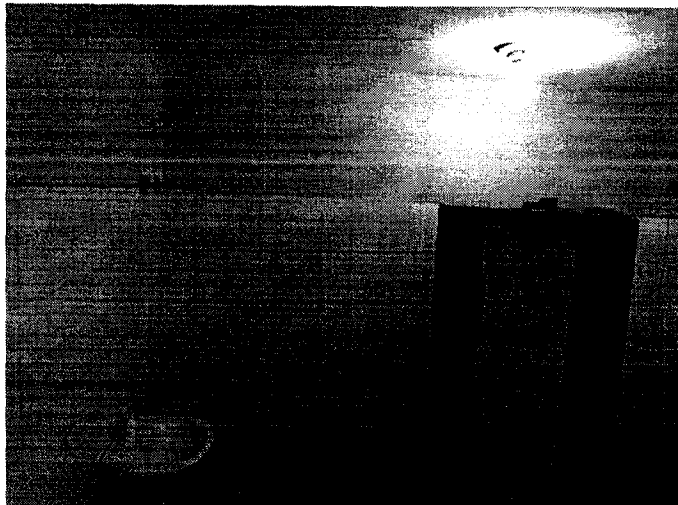


OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE
LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE



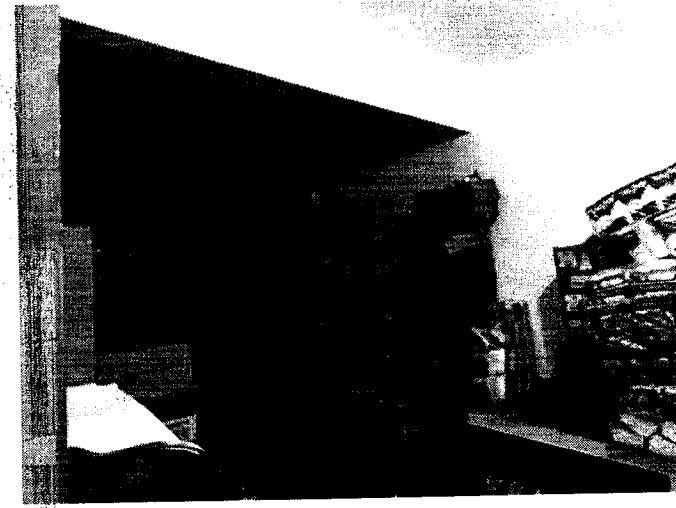
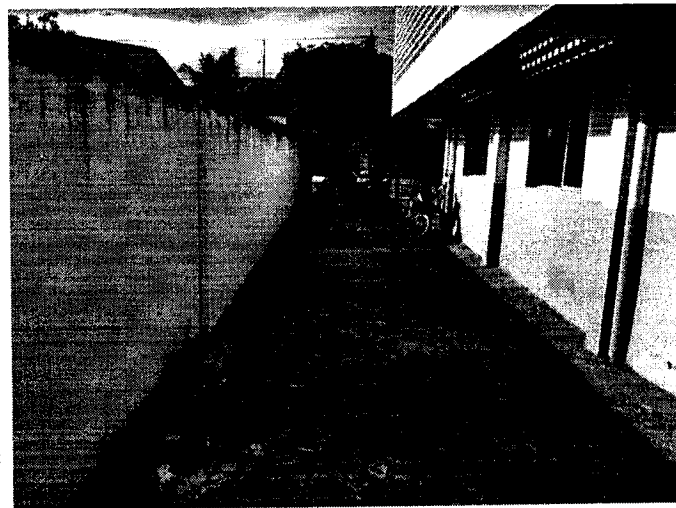
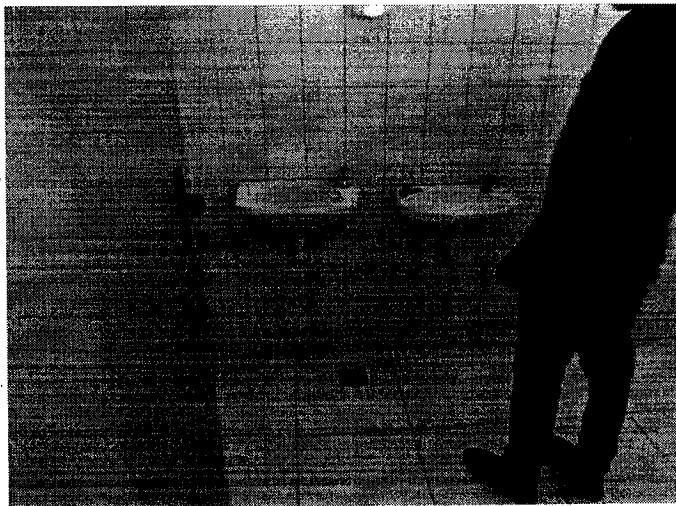



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE
LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE





OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE
LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

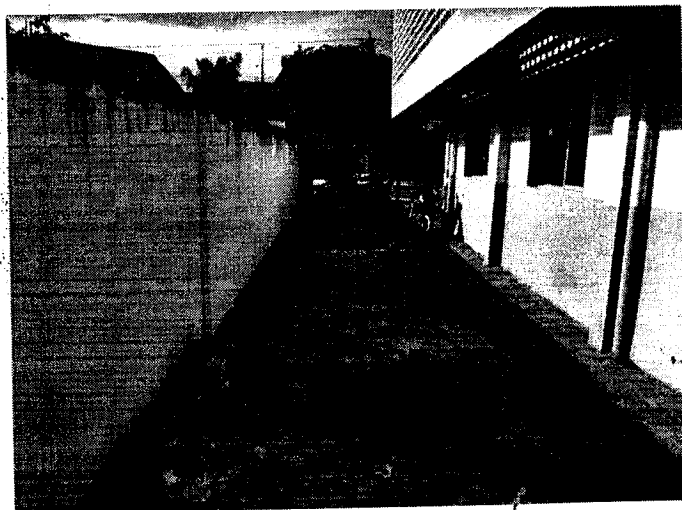
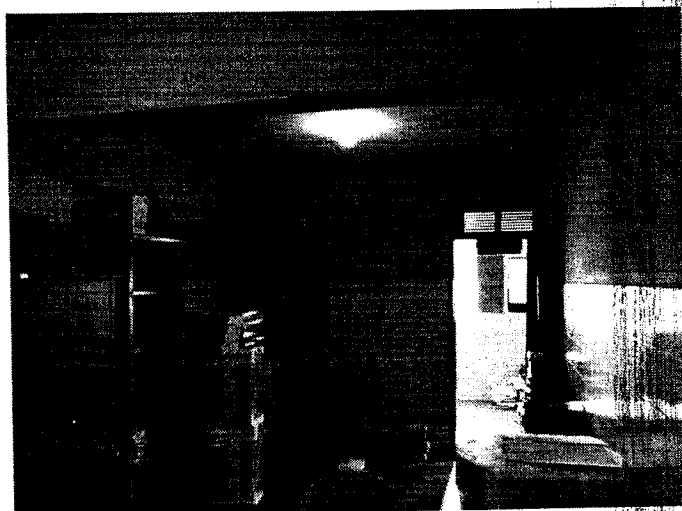
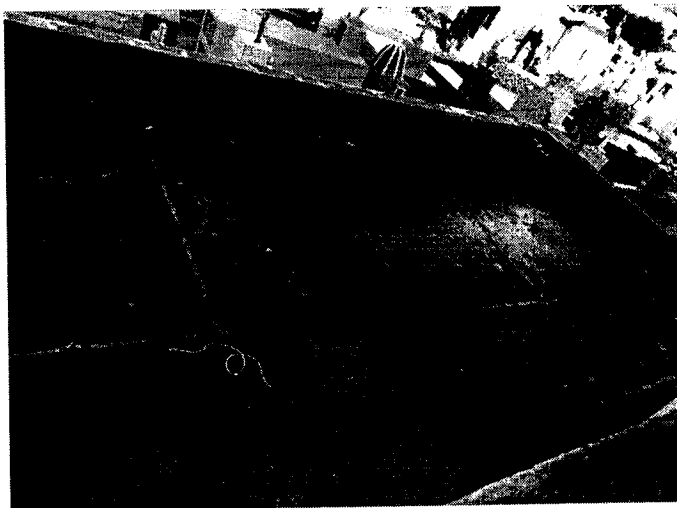
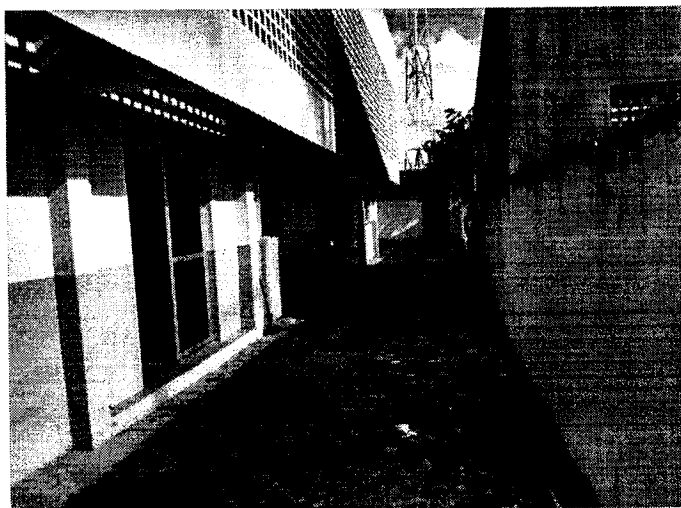



José Arnaldo Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D

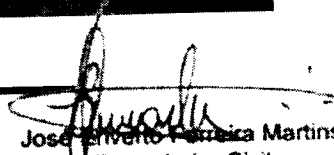
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE
LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

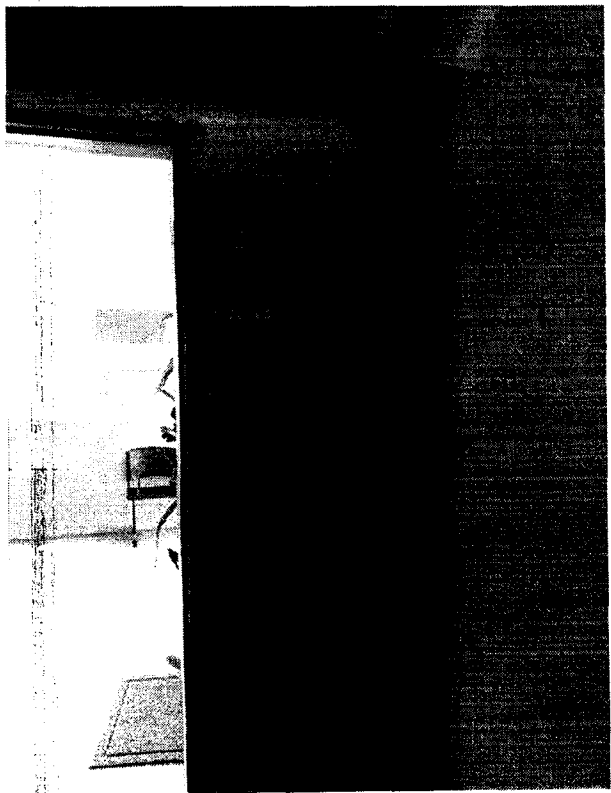
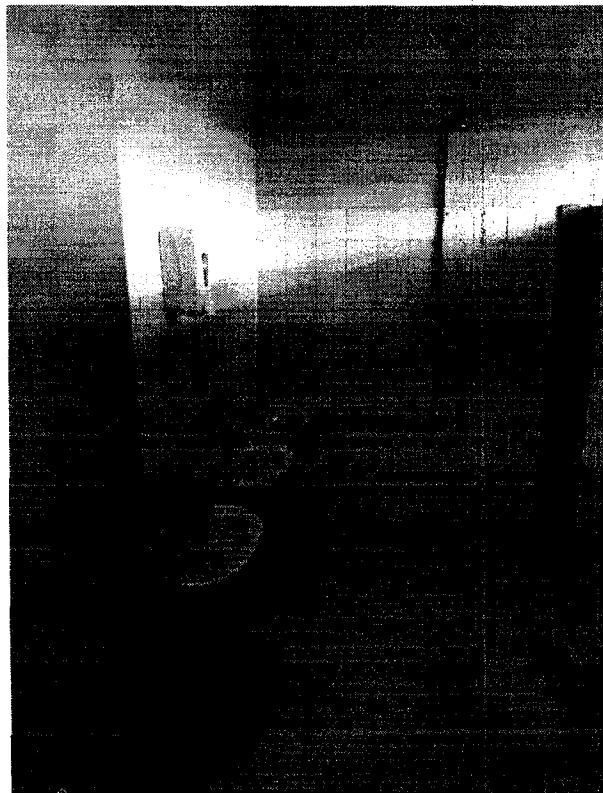
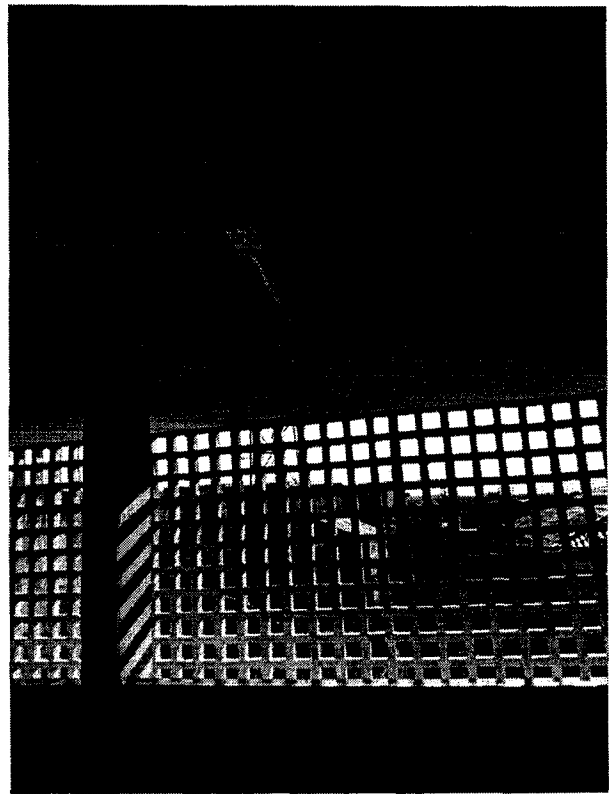
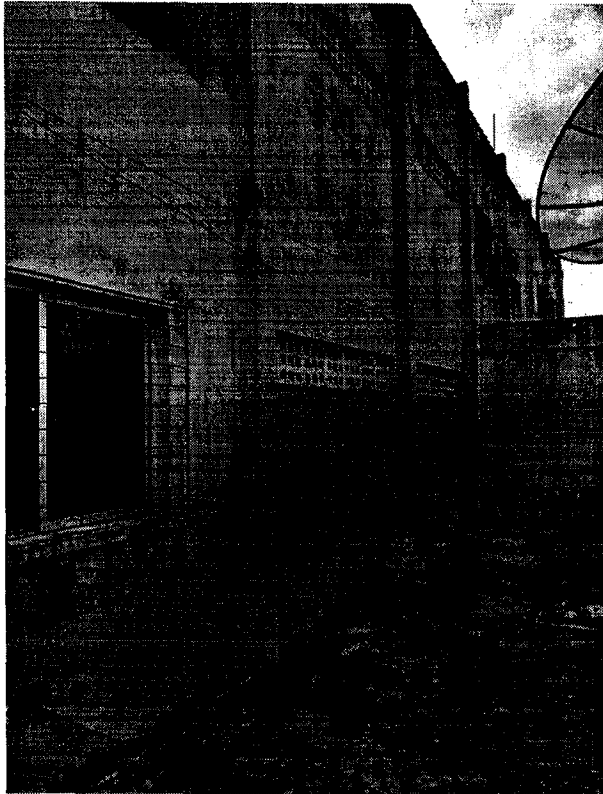


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: N° 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE


José Invenio Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE
LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

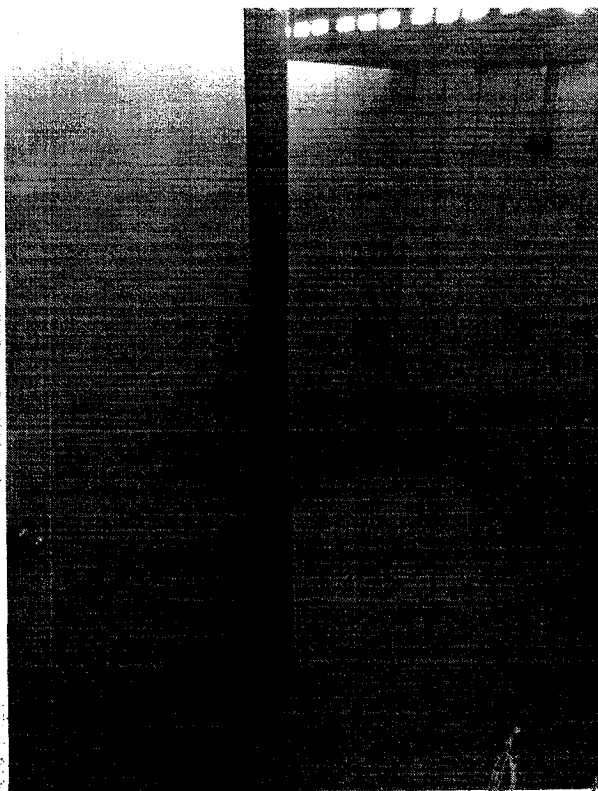
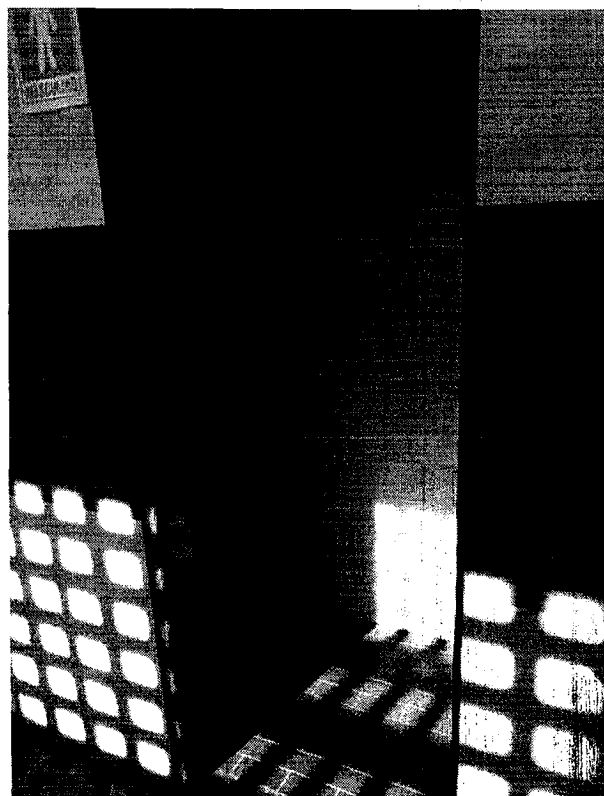
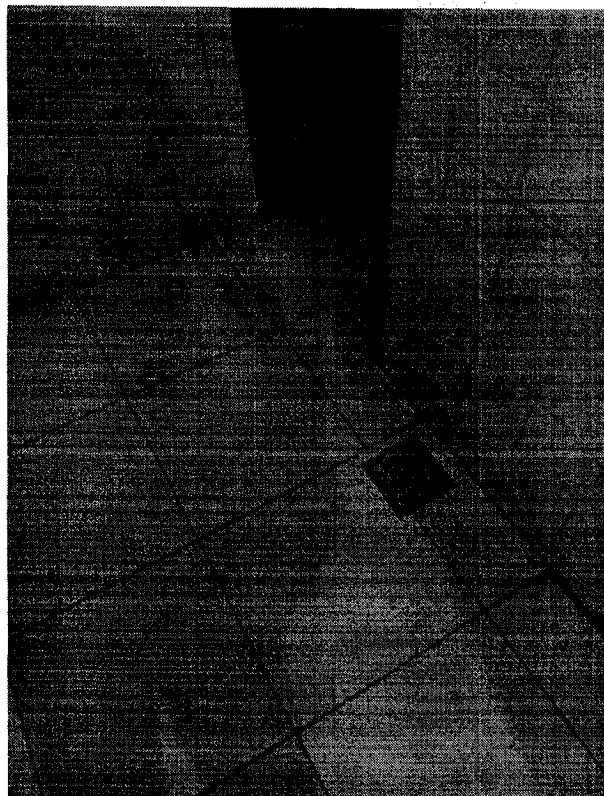
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

Jose Arivaldo
Jose Arivaldo F. de S. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

J
J



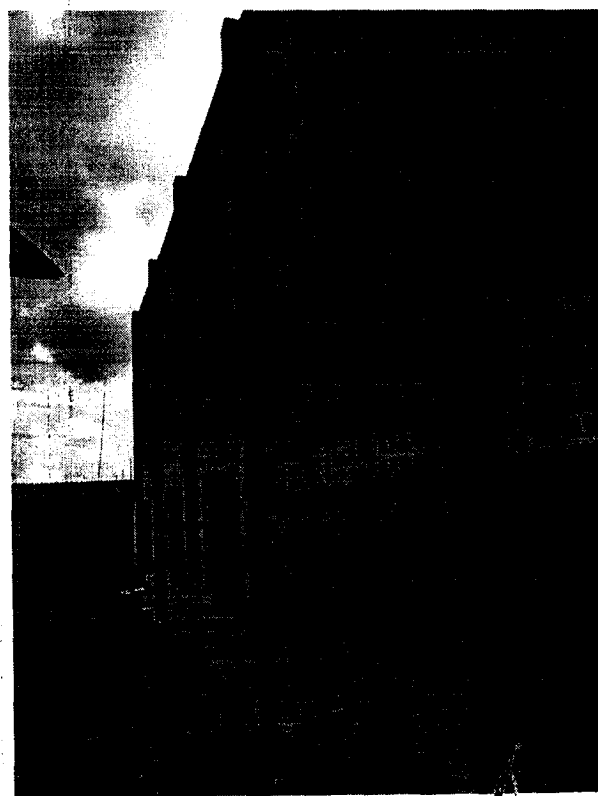
OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE
LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE



J
J



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE
LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE



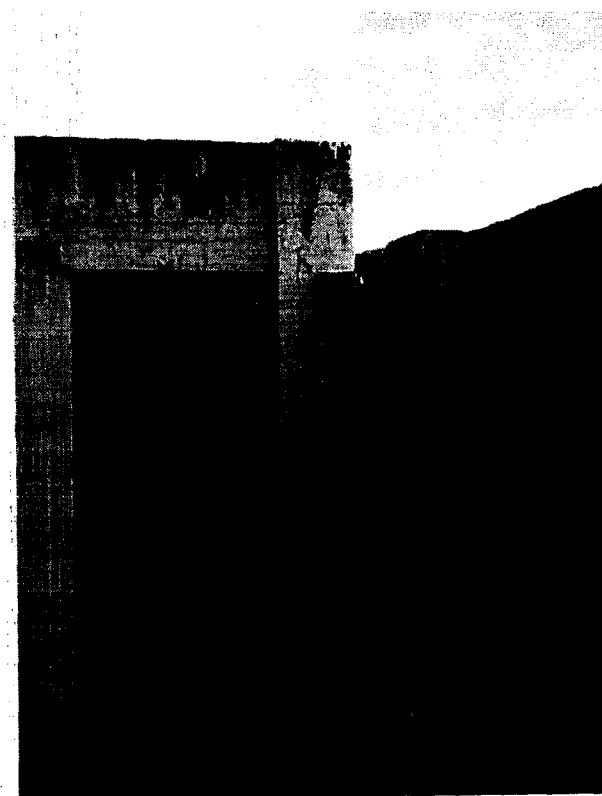
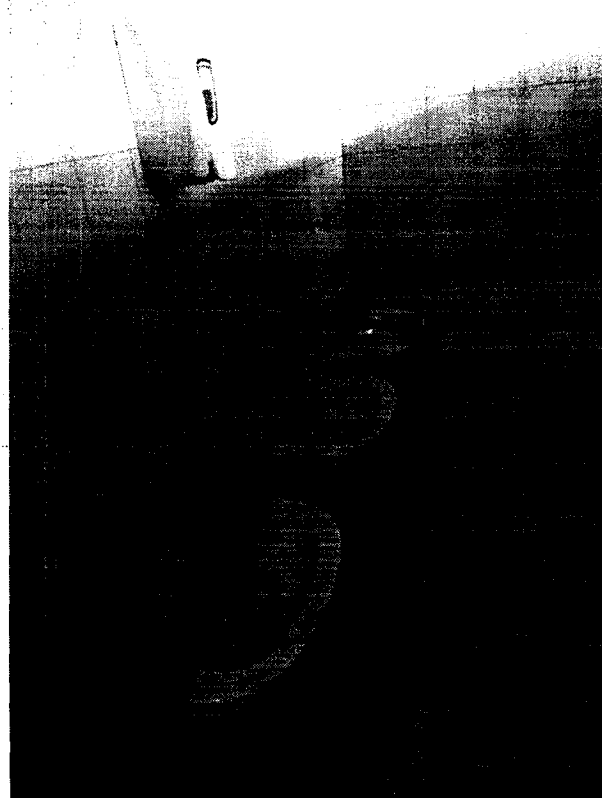
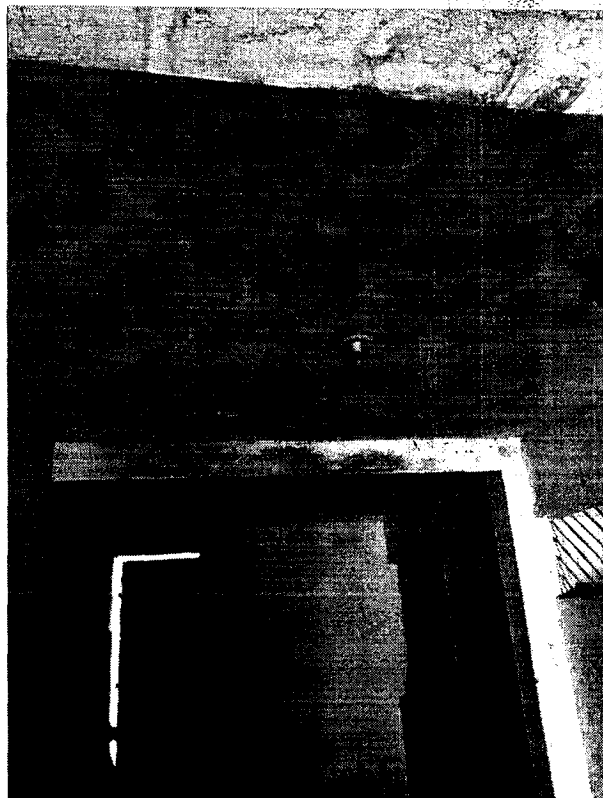
J
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

Jose Invenio Pereira Martin
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE
LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

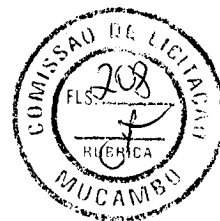


Handwritten marks, including a large stylized '8' and a smaller mark below it.

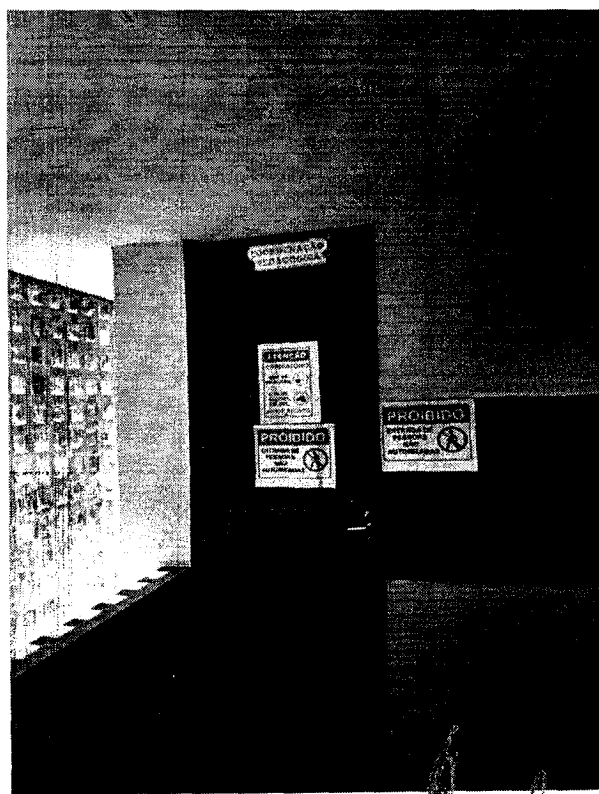
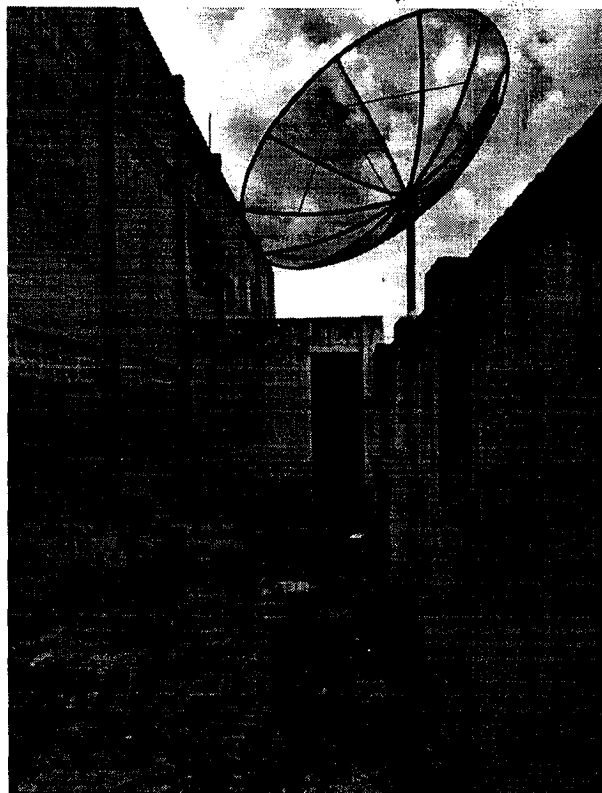
Jose Azevedo
Jose Azevedo Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

Handwritten mark

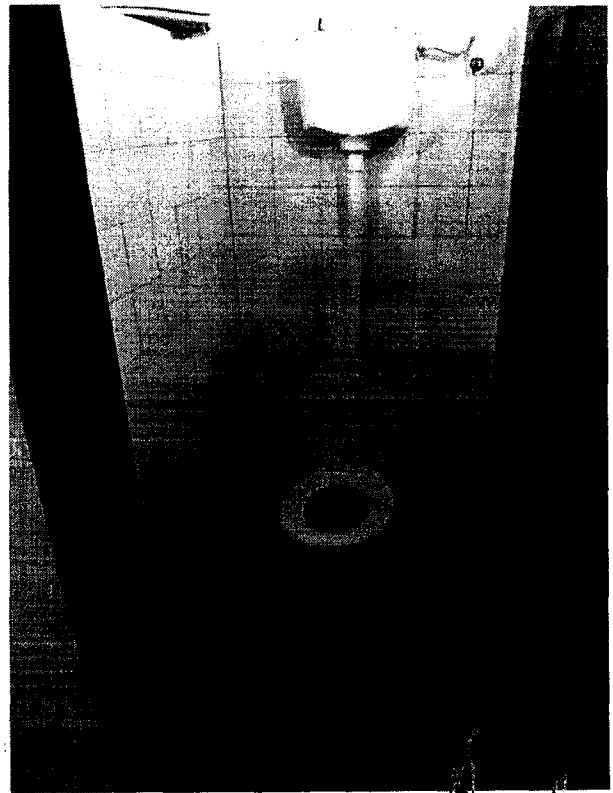
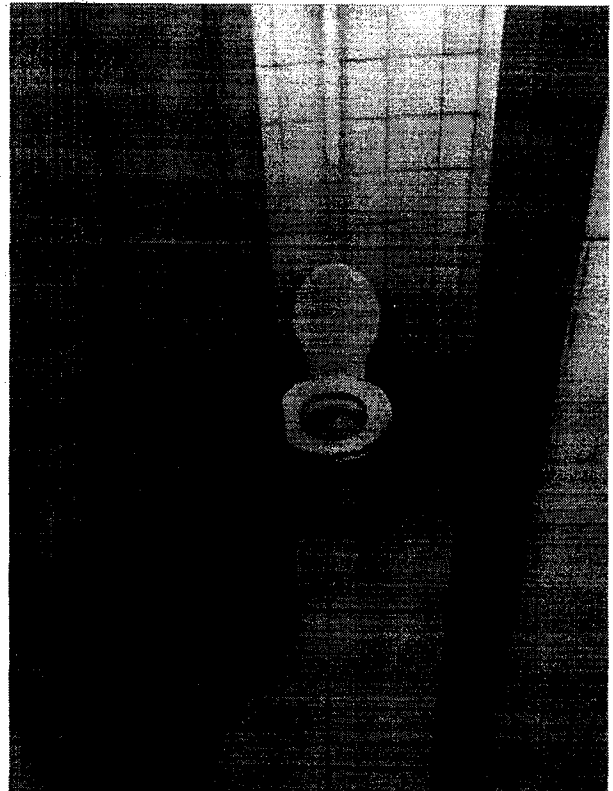
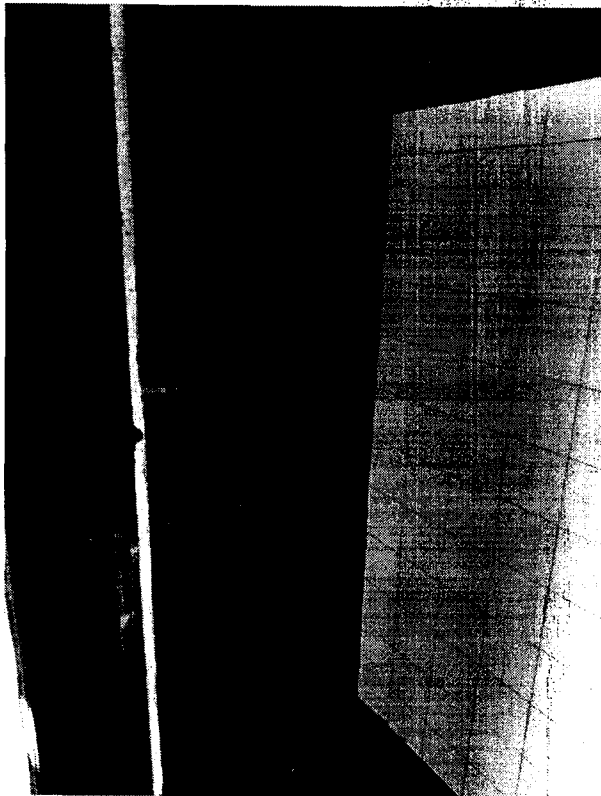


OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE
LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

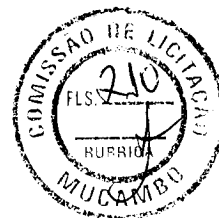




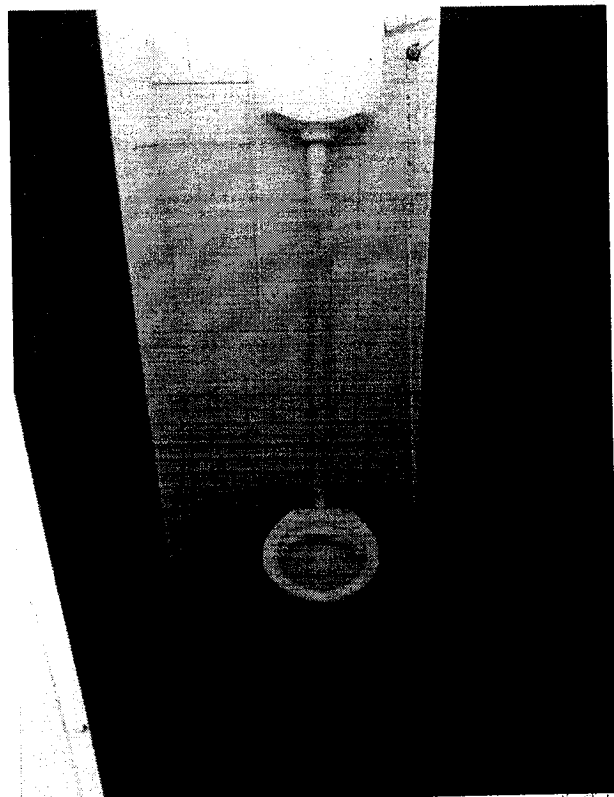
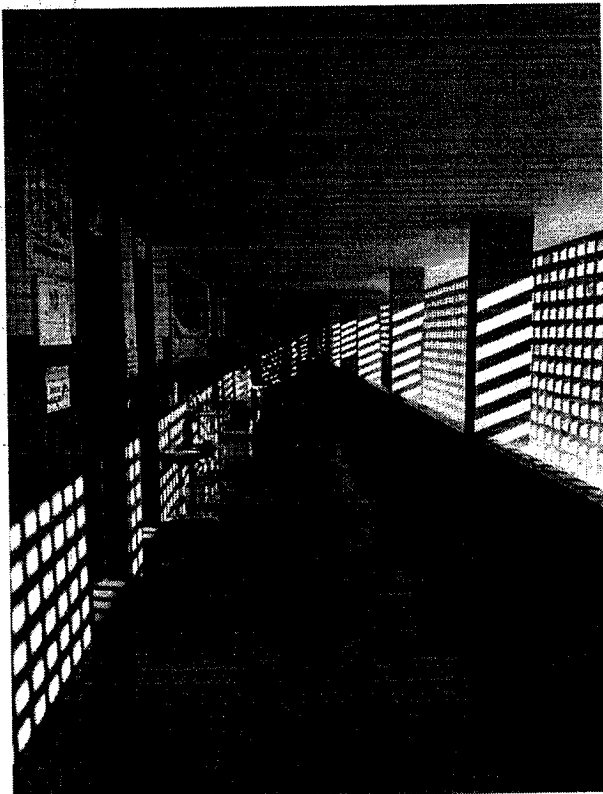
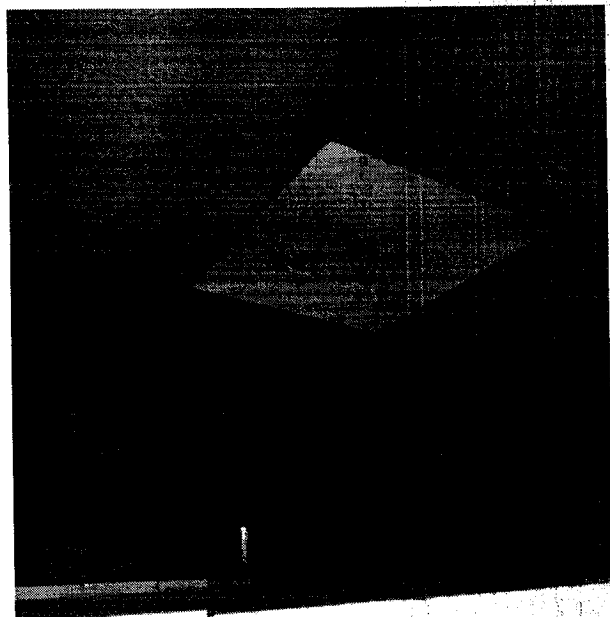
OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE
LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE




J
J

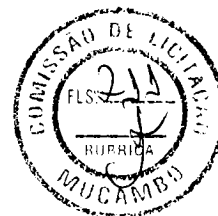


OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE
LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE



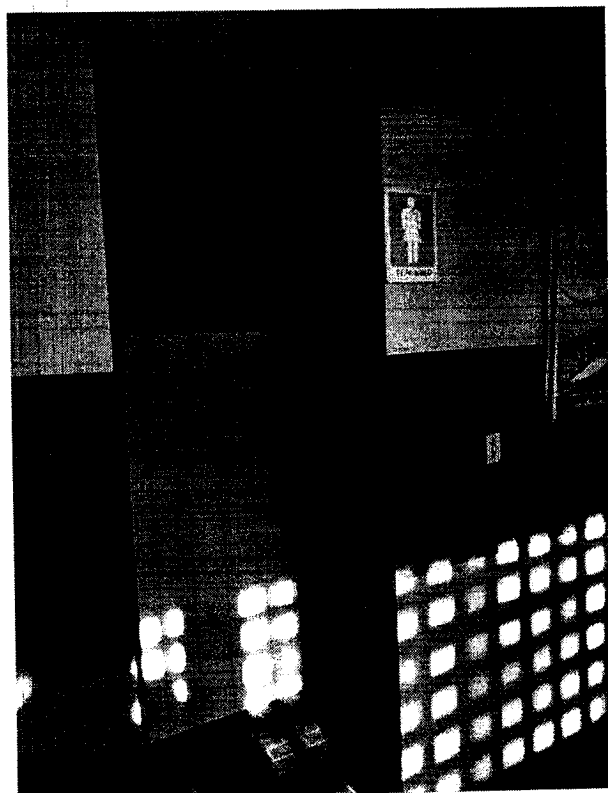
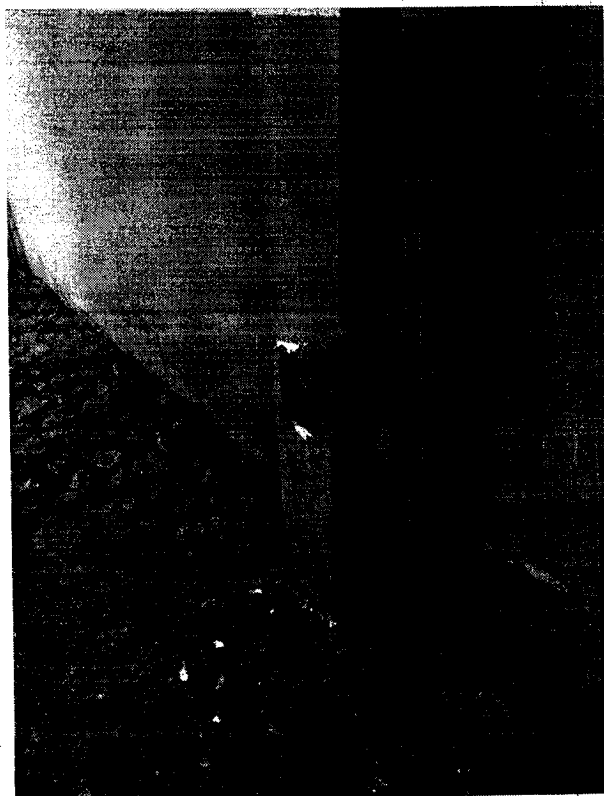
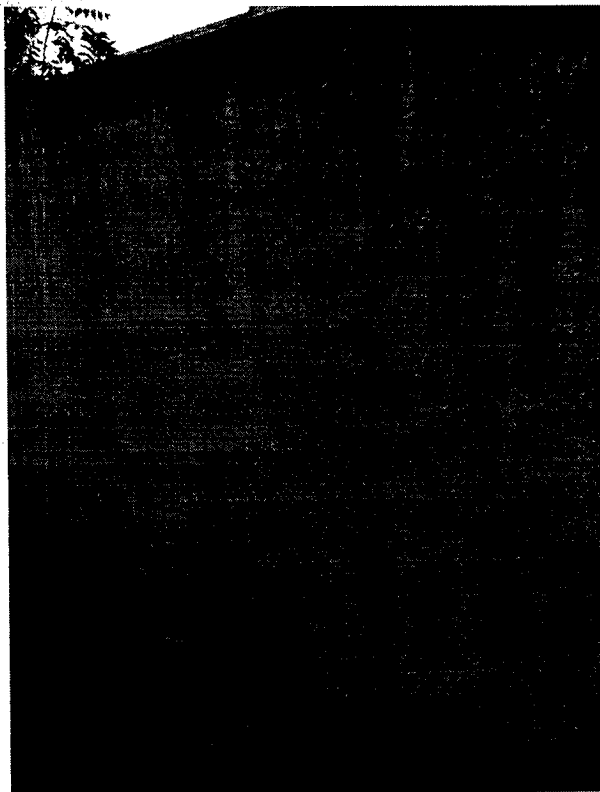
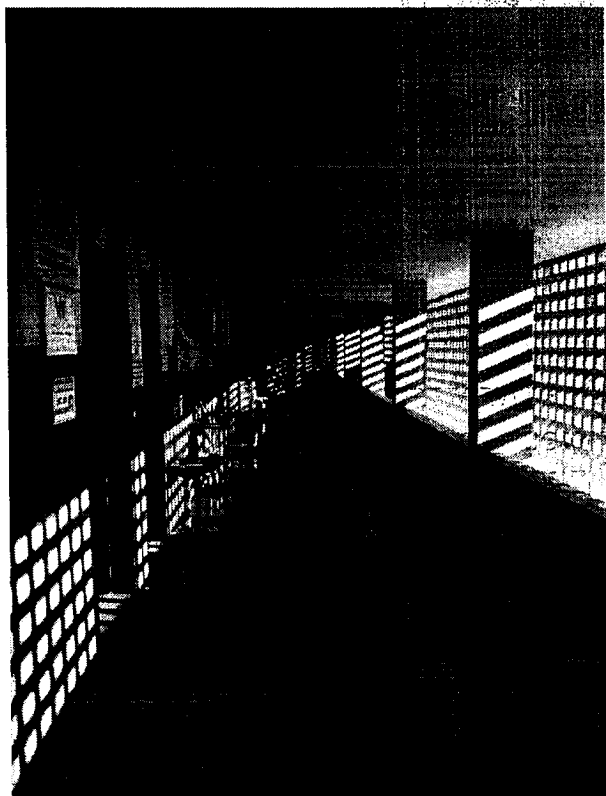
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE


José Manoel Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

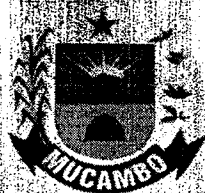


[Handwritten signature]

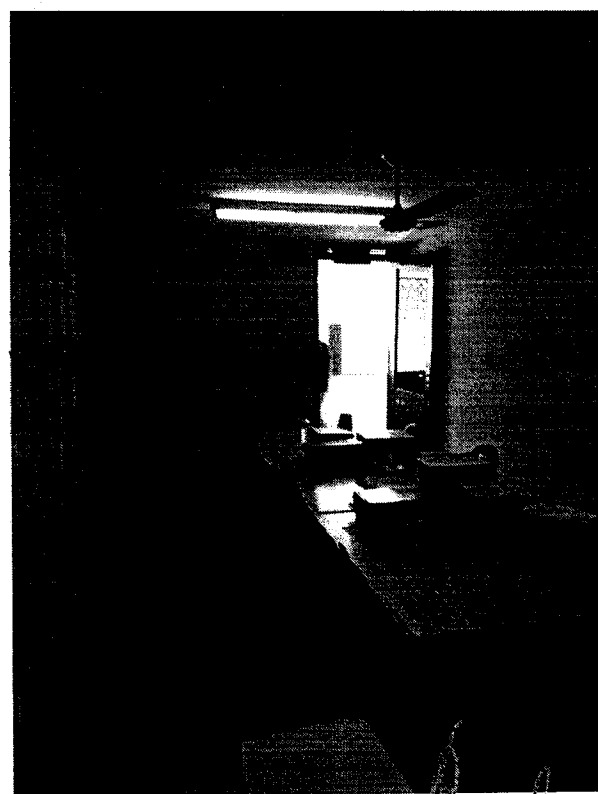
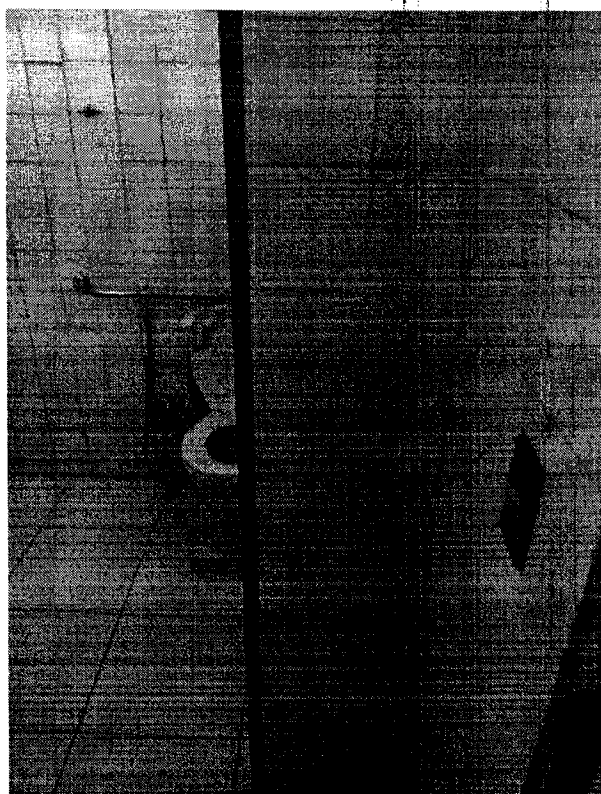
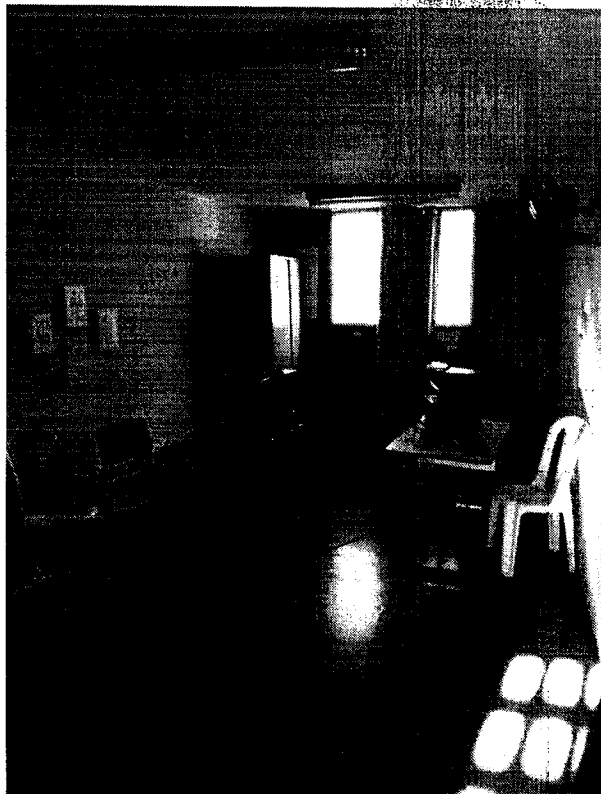
[Handwritten signature]
José Azevedo Patrícia Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

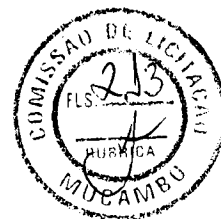
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

[Handwritten mark]



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE
LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE

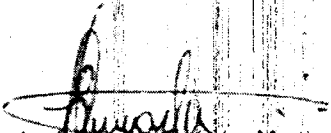




OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE
LOCAL: RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE



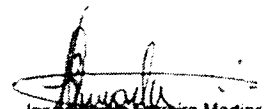
Mucambo – CE, 29 de março de 2021

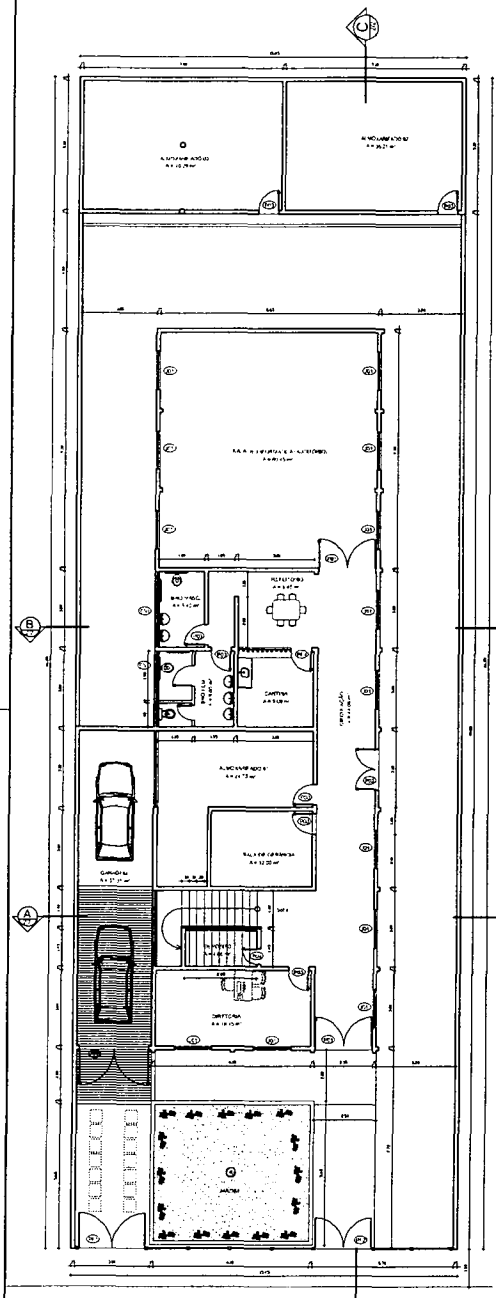

José Inverto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



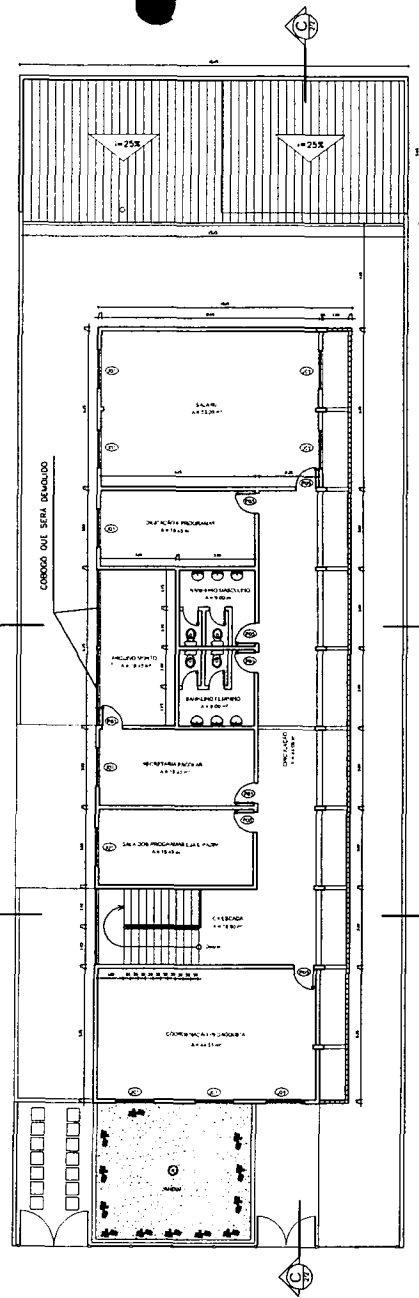


QUADRO DE ESQUADRIAS			
ITEM	QUANT.	DETALHE	ESPECIFICAÇÕES
PORTAS			
P1	02	X	2,30 x 2,30m - Alumínio - vidro lateral - 2 folhas
P2	01	X	1,60 x 2,00m - Alumínio - vidro lateral - 2 folhas
P3	06	X	0,80 x 2,00m - Alumínio - vidro lateral - 1 folha
P4	01	X	0,80 x 2,00m - Alumínio - vidro lateral - 1 folha
P5	07	X	0,80 x 2,00m - Alumínio - vidro lateral - 1 folha
JANELAS			
J1	23	1,00	1,50 x 1,00m - 2 folhas - alumínio e vidro de correr
METALURGIAS			
M1	01	X	2,70 x 4,10m - Forjado de ferro - vidro lateral - 2 folhas
M2	01	X	2,50 x 1,00m - Forjado de ferro - vidro lateral - 2 folhas
M3	01	X	2,80 x 2,30m - Forjado de ferro - vidro lateral - 2 folhas
M4	01	X	0,80 x 2,00m - Forjado de ferro - vidro lateral - 1 folha

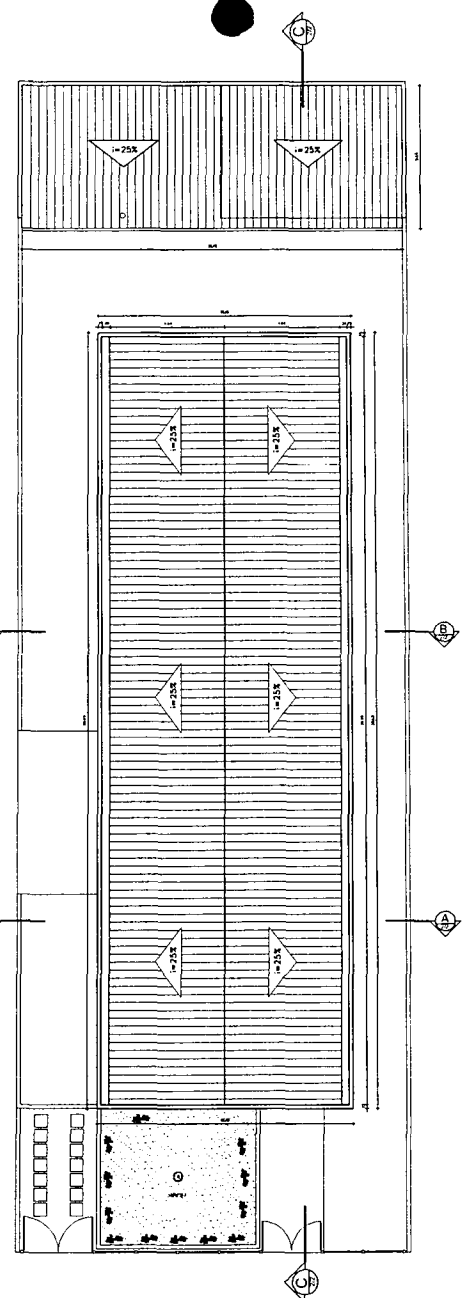

 José Ernildo Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.898-D



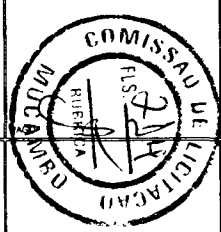
01 PLANTA BAIXA - PAV. TERREO
ESCALA - 1:100



02 PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR
ESCALA - 1:100

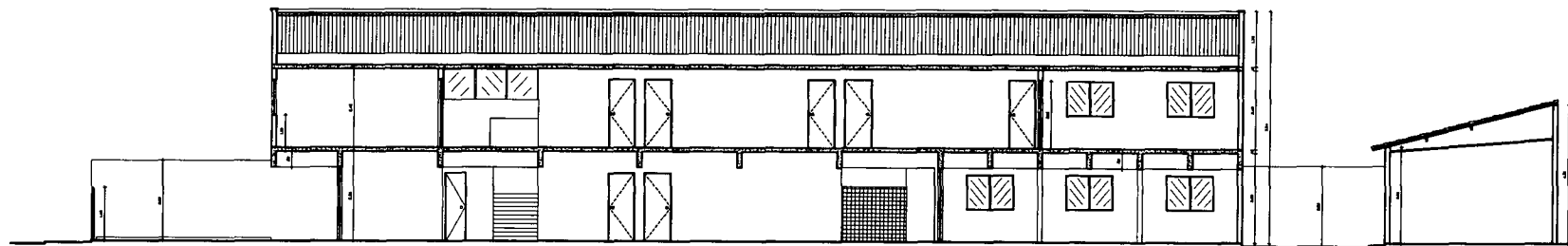


03 PLANTA DE COBERTA
ESCALA - 1:100

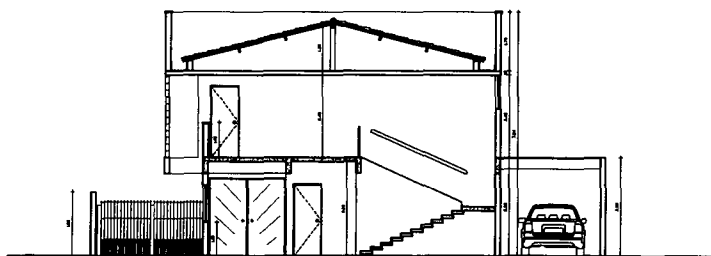
ISS-P	ISS-C
IBAN/EMACE/AMMA	COELCETE/LEMAR
CREA PROPRIETARIO _____ PROJETADE _____ CALCULISTA _____ CONSTRUTOR _____	<div style="text-align: center;">  COMISSÃO DE LICITAÇÃO RUA ANTÔNIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE </div> APROVO _____ PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO PROJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE RUA ANTÔNIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO-CE	ARQUIVO PRANCHA DATA MARÇO DE 2021 REVISÃO 01
ASSUNTO PLANTAS BAIXAS E COBERTA	ESCALAS HORIZONTALS ÁREA CONSTRUIDA ÁREA COBERTA
RESP. TÉCNICO JOSÉ ERNILDO FERREIRA MARTINS	CREA DESENHO JOÃO AUGUSTO

LEGENDA
 1. MED. 0,30
 2. YELLOW-0,30
 3. GREEN-0,30
 4. C/AR. 0,30
 5. C/AR. 0,30
 6. C/AR. 0,30
 7. C/AR. 0,30
 8. C/AR. 0,30
 9. C/AR. 0,30
 10. C/AR. 0,30
 11. C/AR. 0,30
 12. C/AR. 0,30
 13. C/AR. 0,30
 14. C/AR. 0,30
 15. C/AR. 0,30
 16. C/AR. 0,30
 17. C/AR. 0,30
 18. C/AR. 0,30
 19. C/AR. 0,30
 20. C/AR. 0,30
 21. C/AR. 0,30
 22. C/AR. 0,30
 23. C/AR. 0,30
 24. C/AR. 0,30
 25. C/AR. 0,30
 26. C/AR. 0,30
 27. C/AR. 0,30
 28. C/AR. 0,30
 29. C/AR. 0,30
 30. C/AR. 0,30
 31. C/AR. 0,30
 32. C/AR. 0,30
 33. C/AR. 0,30
 34. C/AR. 0,30
 35. C/AR. 0,30
 36. C/AR. 0,30
 37. C/AR. 0,30
 38. C/AR. 0,30
 39. C/AR. 0,30
 40. C/AR. 0,30
 41. C/AR. 0,30
 42. C/AR. 0,30
 43. C/AR. 0,30
 44. C/AR. 0,30
 45. C/AR. 0,30
 46. C/AR. 0,30
 47. C/AR. 0,30
 48. C/AR. 0,30
 49. C/AR. 0,30
 50. C/AR. 0,30
 51. C/AR. 0,30
 52. C/AR. 0,30
 53. C/AR. 0,30
 54. C/AR. 0,30
 55. C/AR. 0,30
 56. C/AR. 0,30
 57. C/AR. 0,30
 58. C/AR. 0,30
 59. C/AR. 0,30
 60. C/AR. 0,30
 61. C/AR. 0,30
 62. C/AR. 0,30
 63. C/AR. 0,30
 64. C/AR. 0,30
 65. C/AR. 0,30
 66. C/AR. 0,30
 67. C/AR. 0,30
 68. C/AR. 0,30
 69. C/AR. 0,30
 70. C/AR. 0,30
 71. C/AR. 0,30
 72. C/AR. 0,30
 73. C/AR. 0,30
 74. C/AR. 0,30
 75. C/AR. 0,30
 76. C/AR. 0,30
 77. C/AR. 0,30
 78. C/AR. 0,30
 79. C/AR. 0,30
 80. C/AR. 0,30
 81. C/AR. 0,30
 82. C/AR. 0,30
 83. C/AR. 0,30
 84. C/AR. 0,30
 85. C/AR. 0,30
 86. C/AR. 0,30
 87. C/AR. 0,30
 88. C/AR. 0,30
 89. C/AR. 0,30
 90. C/AR. 0,30
 91. C/AR. 0,30
 92. C/AR. 0,30
 93. C/AR. 0,30
 94. C/AR. 0,30
 95. C/AR. 0,30
 96. C/AR. 0,30
 97. C/AR. 0,30
 98. C/AR. 0,30
 99. C/AR. 0,30
 100. C/AR. 0,30

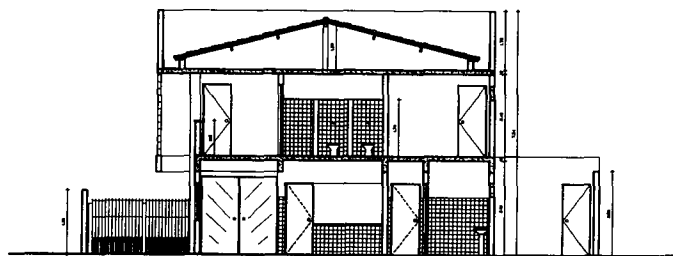
em.construcao@netmail.com



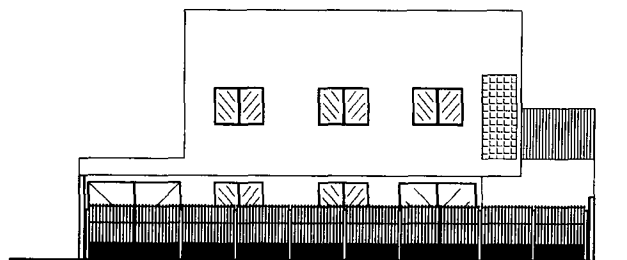
03 CORTE C - C
ESCALA - 1:75



01 CORTE A - A
ESCALA - 1:75



02 CORTE B - B
ESCALA - 1:75



04 FACHADA
ESCALA - 1:75

Jose Erivelto Ferrer Martins
Jose Erivelto Ferrer Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.886-D

ISS-P	ISS-C	
IBAN/SEMACE/ANMA	CELEBR/TELEMAN	
CREA	PAGO	
PROPRIETÁRIO	APROVO	
PROJETISTA		
CALCULISTA		
CONSTRUTOR		
OBRA PROJETO ARQUITETÔNICO		
PROJETO	ARQUIVO	PRANCHA
PROJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA	REVISÃO
RUA ANTONIO AZEVEDO - CENTRO - MUCAMBO/CE	01	02/02
ASSUNTO	ESCALAS	ÁREA CONSTRUÍDA
CORTES E FACHADA	INDICADAS	ÁREA COBERTA
RES.P. TÉCNICO	DESENHO	
-JOSE ERIVELTO FERRER MARTINS	CREA	
	JOÃO AUGUSTO	

PRIMAS
 1. RED - 0,20
 2. YELLOW - 0,30
 3. GREEN - 0,60
 4. BLUE - 0,40
 5. PINK - 0,30
 6. COLOR - 0,30
 7. WHITE - 0,10

FORMATO A1 (841 x 594)
 ESCALA DE PROJEÇÃO - 1:50

CLIENTE
 OBRA
 CREA

em.construcoes@viva.com



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210772267

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIA



1. Responsável Técnico

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0603560075**

Registro: **12896D CE**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI EPP**

Registro: **0000388998-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Mucambo**

UF: **CE**

CEP: **62170000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 150.604,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTONIO AZEVEDO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Mucambo**

UF: **CE**

CEP: **62170000**

Data de Início: **29/03/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-3.906378, -40.745557**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.023,36	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.023,36	m2
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.023,36	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Referente a Elaboração de projetos, Elaboração de Orçamento e Fiscalização da Obra de Reforma do Prédio da Secretária de Educação do Município de Mucambo - Ceará.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Jose Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS - RNP: 0603560075 - 12896D

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CNPJ: 07.733.793/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **05/04/2021**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8214602894**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yz1Az
Impresso em: 08/04/2021 às 07:15:13 por: , ip: 191.36.187.43





Prefeitura Municipal Mucambo



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Mucambo
Comissão Permanente de Licitação
Mucambo-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 0904.01/2021.

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 0904.01/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução Conforme o Projeto Básico.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o (a) Sr(a). _____, portador (a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



Prefeitura Municipal Mucambo



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0904.01/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

[REDACTED]					
VALOR GLOBAL					

_____ de _____ de 2021.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante e do responsável técnico.



Prefeitura Municipal Mucambo

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAMBO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
_____, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE DECLARA:**

O Município de Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n- Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, através da Secretaria de _____, representada por seu Secretário, Sr. _____, infra-firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____/_____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº _____/_____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, Conforme o Projeto Básico, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;



Prefeitura Municipal Mucambo



4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mucambo.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2 - O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº: 05.01.12.361.1203.2.017, elemento de despesa nº: 3.3.90.39.00, os recursos serão oriundos de Recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Mucambo.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Mucambo, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

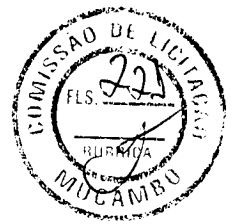
9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



Prefeitura Municipal Mucambo



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Mucambo, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Mucambo por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Mucambo;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
 - a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



Prefeitura Municipal Mucambo



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Mucambo, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Mucambo-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Mucambo-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo.



Prefeitura Municipal Mucambo



13.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Mucambo-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mucambo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Mucambo-CE, ____ de _____ de 2021.

Secretária de EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Representante Legal da
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



Prefeitura Municipal Mucambo



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 2021

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal Mucambo



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ -CE, _____ de _____ de 2021.

(Representante Legal)